SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 02/2019, que objetiva à aquisição de materiais de expediente e para artesanato a fim de atender às demandas do CP-CISGA e de seus municípios consorciados, foi homologado em 13/06/2019 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54)3462.1708/ (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

EVANDRO ZIBETTI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:90AF4385

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Elio Bernardi - ME. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 026.01.09.04/2018, Chamamento Público 01/2018. **Valor do Credenciamento:** Global de R$132.472,41 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), eis que tal valor foi corrigido pelo índice IGP-M acumulado no período (7,65%). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, costante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D340E21F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Instituto de Radiologia de Carazinho Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 026.01.09.04/2018, Chamamento Público 01/2018. **Valor do Credenciamento:** Valor global de R$ 95.451,10 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), eis que tal valor foi corrigido pelo índice IGP-M acumulado no período (7,65%). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, costante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:758A57A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CINDÁGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 09.255.461/0001-80. **Objeto:** Fornecimento de 114Kg (cento e quatorze quilogramas) de tabletes de cloro 100% para dispensação nas redes de abastecimento de água do Município de Almirante Tamandaré do Sul (sede e interior), no decorrer do presente ano. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$9.918,00 (nove mil, novecentos e dezoito reais), conforme Dispensa nº 23/2019 e Processo Administrativo nº 059.07.06/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:04C86990

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 23/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 059.07.06/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de CINDÁGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI EPP**,** CNPJ nº. 09.255.461/0001-80, no valor global de **R$ 9.918,00 (nove mil novecentos e dezoito reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:9F6BD01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICOque o**Gabarito Preliminar** será divulgado no dia **17/06/2019**, a partir das **14h** (*Horário de Brasília)*, no**Quadro de Publicações da Câmara Municipal** e nos *sites***www.objetivas.com.brewww.camara-alvorada.rs.gov.br**.
PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO: dias 18, 19 e 21/06/2019, pelo *site***www.objetivas.com.br**. A leitura de cartões será realizada no dia **18/06/2019(terça-feira), às 9h** (*Horário de Brasília*),na **Objetiva Concursos**.O Edital encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Câmara Municipal** e nos *sites***www.camara-alvorada.rs.gov.br ewww.objetivas.com.br**.

Alvorada, em 14 de junho de 2019.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CCC09D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2019

Ata 127/2019, Pregão Eletrônico 028/2018.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Perícias Médicas Especializadas em diversas áreas da saúde (Psiquiatria, Traumatologia e Ortopedia, Medicina do Trabalho, Cardiologia, Neurologia, Oftalmologia, etc.)
Contratada: Expermed Perícias Médicas Administrativas e Judiciais Ltda. – EPP

Item	Descrição	Unid.	Qt	Valor Unit.
1	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS: Prestação de Serviços de Perícias Médicas para elaboração de Laudos, Serviços em Medicina do Trabalho, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria e demais especialidades, para embasamento dos servidores ativos, inativos afastados e aposentados por invalidez.	SERV	30	R$ 1.850,00

Alvorada, 12 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:B97BEFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATO Nº 077/2019, Pregão Eletrônico 20/2019
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de arbitragem no município de Alvorada-RS

Contratada: Alcemar Vurdel – ME

O valor total do contrato é de R$ 29.967,10 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Alvorada, 13 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:C53CA9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2019

Inexigibilidade de Licitação 41/2019
Objeto: Curso – Pregão Processamento das Fases Interna e Externa, com base na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações posteriores)

Contratada: DPM Educação LTDA
Valor R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais)

Alvorada, 14 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:12056B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.546/019, instaurado pela Portaria Municipal nº 288/2019, para apuração de eventual abandono de cargo, considerando inexitosas a intimação do servidor em razão de mudança, certificada pelo Correios, na data de 10 de maio de 2019. **INTIMA-SE** o servidor Alexandre Camargo Marques da decisão final no referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual definiu-se pelo arquivamento do referido expediente, sem julgamento do mérito, considerando o protocolo juntado aos autos, no qual o servidor pede seu desligamento definitivo de suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Alvorada, nos termos previstos no art. 184, parágrafo único da Lei Municipal nº 730/94.

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5C6EB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N.º 038/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 2.521/2013, de 21 de junho de 2012 e Lei Municipal n.º 2.738, de 30 de dezembro de 2013, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal n.º 730/94.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista Socorrista SAMU, autorizado pela Lei Municipal n.º 3277/2019 de 29 de maio de 2019, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo Quantidade de vagas Carga horária Requisitos

MotoristaSocorrista

02vagas

Até 40 horas semanais Carteira de Habilitação de veículo de emergência;
Curso de condutor de veículo de emergência atualizado;
Experiência em APH (Atendimento pré-hospitalar – mínimo de 12 horas);
Currículo conforme nota técnica n.º 07 SAMU/TRS/NEU.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 1082/2019.

A seleção para a contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

1.5 – O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Saúde, e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

1.6 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
2.1 – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado está prevista no anexo IV, a carga horária de trabalho é de até 40 horas semanais em regime de plantões, inclusive finais de semana e feriados, pela remuneração que nesta data representa R$ 11,31 (onze reais e trinta e um centavos) por hora trabalhada.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividade Data
Publicação do edital 12/06/2019.
Período de inscrições 13/06/2019 à 14/06/2019.
Homologação das inscrições 19/06/2019.
Recurso da homologação das inscrições 24/06/2019 à 25/06/2019.
Resultado dos recursos da homologação das inscrições 27/06/2019.
Resultado da análise da experiência profissional e títulos 28/06/2019.
Período para recursos do resultado 01/07/2019 à 02/07/2019.
Entrevistas 05/07/2019 à 12/07/2019.
Resultado Preliminar 15/07/2019.
Recurso do resultado preliminar 16/07/2019 à 17/07/2019.
RESULTADO FINAL 22/07/2019.

4 – INSCRIÇÕES:
4.1 – As inscrições serão recebidas nos dias 13 à 14 de junho de 2019, no horário das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h45, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS.
4.2 – Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de Curriculum Vitae e demais exigências do item 5.1 a 5.6 deste Edital.
4.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 – Ficha de inscrição disponibilizada no anexo III, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 – Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como poer exemplo, Conselho Regional de Enfermagem etc.; Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 – Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

5.1.4 – Habilitação legal para o exercício da profissão, com carteira de Motorista tipo "D".

5.1.5 – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 – Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais com a cópia.

5.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 – A inscrição do candidato obedecerá as normas exaradas e expressamente contidas no Inquérito Civil n.º 11/2010 da Promotoria de Justiça desse Município, assim definidas:
a) O candidato deverá comprovar não ter relação de parentesco até o 3º grau com agentes públicos dos poderes Executivo e Legislativo de Alvorada;
b) O candidato não pode ser filiado em partido político;
c) O candidato deverá apresentar cópia da certeira de identidade e do título de eleitor;
d) O candidato deverá preencher e assinar a declaração a ser fornecida no ato da inscrição, assim como apresentar os requisitos para ingresso expressamente enunciados na Lei n.º 2.373/2011.

5.5 – Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos válidos que atendam os critérios de avaliação dos títulos referentes a cada cargo, descritos no item 5.1.

5.6 – A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no quadro mural de Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 – Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e, em meio eletrônico, se houver, no prazo previsto no item 3, através de edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 – Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo conforme item 3, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 – No prazo constante do cronograma, item 3, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO:

7.1 – Análise de experiência profissional, títulos e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, totalizando 36 pontos.

7.2 – A classificação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Condição 1: Cursos de formação (valor máximo de 14 pontos)

Número de horas por curso Pontuação Títulos
De 08 horas até 50 horas 1 ponto por certificado Máximo de 03 (três) certificados
De 51 horas até 100 horas 2 pontos por certificado Máximo de 02 (dois) certificados
A partir de 101 horas 3 pontos por certificado Máximo de 01 (um) certificado
Pós-graduação concluída 4 pontos por certificado Máximo de 01 (um) certificado

– Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizados nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o mês de maio de 2014 como data limite.

– Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 08 horas por curso/ evento.

Condição 2: Tempo de experiência (valor máximo de 12 pontos)

– Experiência mínima de 12 meses completos como condutor socorrista no atendimento pré-hospitalar.

– Experiência profissional como condutor, nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo, considerando o mês de maio de 2014 como data limite.

– Pontuação: 0,20 ponto por mês de experiência.

– Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

– Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período laborada, conforme descrito abaixo:

– Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa.

– Declaração: deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência.

– Servidor estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor.

Entrevista com Enfermeiro Responsável Técnico pelo SAMU – Alvorada/RS.

8 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

8.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

8.2 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1 – A classificação resultará da somatória dos pontos.

9.2 – A pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.

9.3 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no quadro mural da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bela Vista, Alvorada, e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.e concedendo prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

10 – RECURSOS:

10.1 – Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no item 3.

10.2 – O recurso deverá conter a prefeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito sorteio em ato público.

11.2 – Em caso de empate, haverá publicação em edital para sorteio público de desempate, para que compareçam querendo, na Secretaria

de Saúde, em dia e horário designado pela Comissão, a fim de presenciar o sorteio.

11.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

12.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo indicado no item 3.

12.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no quadro mural de publicações e na Secretaria Municipal de Saúde.

13 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
13.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para comprovar e atender as seguintes condições:

13.2 – A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada e na Secretaria de Saúde e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

13.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

13.4 – O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.5 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 – O candidato convocado para assumir o cargo, terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a fim de efetivar a contratação. A referida convocação será feita através de correspondência ou telefone. O não comparecimento no prazo estabelecido representará desistência da contratação.

14.3 – Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

14.5 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

14.6 – Os casos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 07 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que o Edital n.º 038/2019 ficará afixado no quadro de publicações desta Secretaria Municipal de Saúde, do dia 12 de junho de 2019 ao dia 30 de julho de 2019.

Alvorada, 07 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade:_____
1.4 Naturalidade:_____
1.5 Data de nascimento:_____
1.6 Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____
2.3 Título de Eleitor:_____ Zona:___Seção:_____
2.4 Número de certificado de reservista:_____
2.5 Endereço Residencial:_____
2.6 Endereço Eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial ou celular:_____
2.8 Outro endereço ou telefone para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
Instituição de ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área:_____
Instituição de ensino:_____
Data de início:_____ Data da Conclusão:_____ Carga horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de ensino:_____
Data de início:_____ Data da Conclusão:_____ Carga horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de ensino:_____
Data de início:_____ Data da Conclusão:_____ Carga horária:_____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
_____
Local e data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

( ) Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum

( ) Título Eleitoral

( ) Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)

( ) Certificado de Reservista (para homens)

( ) Carteira de Identidade

( ) Duas fotos 3x4

( ) CPF

( ) Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)

( ) Cartão PIS/PASEP

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – Numeração e verso

( ) Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)
( ) Certidão de Nascimento (somente se solteira) ou Certidão de Casamento
( ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos

( ) Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na rua Porto Rico, 75, Alvorada (levar 01 foto)

( ) Comprovante de escolaridade

( ) Certificado de cursos

( ) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)

( ) Declaração de exercício de outro cargo ou emprego público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

( ) Declaração de bens ou rendas (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)
ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Anexar Curriculum Vitae
Edital 038/2019.

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone

E-mail:

Data de nascimento:_____ Sexo: F ( ) M ( ) NB ( )

Estado civil:

RG:

CPF:

Grau escolaridade:

Cargo pretendido: Condutor Socorrista ( )

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU-SALVAR

Sintéticas: atuar no serviço de APM. Atendimento de ocorrências do serviço SALVAR – SAMU e Remoções no Município.

Genéricas: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte das vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de até 40 horas semanais ou 160 mensais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: ensino médio completo;
c) Habilitação legal para condução de veículo de emergência;
d) Experiência mínima de 12 meses em atendimento pré-hospitalar;
e) Currículo conforme nota técnica n.º 7 SAMU/RS/NEU.

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:97602369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 13/06/19:

Autuado: **DENTALDURA EIRELI - ME**
Data da Autuação: 09/10/2018
CNPJ: 28.756.944/0001-02
Processo: 36.297/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Item 3.17 da Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS – Anexo da Portaria 40/00 c/c Artigo 36 da RDC/ANVISA 63/2011; 3) Item 9.2 da Portaria 500/2010 c/c item 7.17 da Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS – Anexo da Portaria 40/00; 4) Art. 11 RDC Nº 63/2011 c/c Item 4 da Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS – Anexo da Portaria 40/00; 5) Item 3.2 c/c

item 3.9 da Portaria SVS 453/2008 Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:057D7B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 13/06/2019:

Autuado: Atacado e Casa de Carnes Bandeirantes
Data da Autuação: 05/04/2019
CPF: 95.259.933/0001-04
Processo: 12170/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 350 inc. III do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 450 al. "a" do Decreto Estadual 23430/74; 4) Item 4.1.3 da RDC 216/2004; 5) Item 4.2.1 da RDC 216/2004, 6) Item 4.1.1 da RDC 216/2004. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve, Apreensão e Inutilização.

Autuado: Paulo Ricardo Fontoura da Silveira Junior
Data da Autuação: 18/01/2019
CPF: 24.033.866/0001-67
Processo: 1268/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 4.11.1 até 4.11.4 da RDC 216/2004; 3) Item 11.4 da Portaria 78/2009; 4) Item 11.5 da Portaria 78/2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: Cathy Amaro
Data da Autuação: 22/03/2019
CPF: 005.600.430-31
Processo: 10645/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 5º da Lei Federal nº 13021/14 e Art. 21 da RDC 44/2009 ANVISA; 2) Art. 21 DA Lei Federal 5991/73 e Art. 2º inc. III da RDC 44/2009; 3) Art. 2º § 6º da Portaria 344/98; 4) Art. 18 Caput § 6 inc. I da Lei 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa, Apreensão e Inutilização.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:9DB1BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGO MOTORISTA SOCORRISTA SAMU.

EDITAL Nº 038 /2019.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGO MOTORISTA SOCORRISTA SAMU.

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.521/2013, **RESOLVE** retificar o Edital Nº 037/2019, publicado em dia 12 de junho de 2019, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.1 – Corrige o tempo de experiência em APH-Atendimento Pré-Hospitalar:
Onde se lê:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária	Requisitos
Motorista Socorrista	02 vagas	Até 40 horas semanais	Carteira de Habilitação de veículo de emergência; Curso de condutor de veículo de emergência atualizado; Experiência em APH (Atendimento pré-hospitalar – **mínimo de 12 horas);** Currículo conforme nota técnica n.º 07 SAMU/TRS/NEU.

Passando a ser conforme segue:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária	Requisitos
Motorista Socorrista	02 vagas	Até 40 horas semanais	Carteira de Habilitação de veículo de emergência; Curso de condutor de veículo de emergência atualizado; Experiência em APH (Atendimento pré-hospitalar – **mínimo de 12 meses);** Currículo conforme nota técnica n.º 07 SAMU/TRS/NEU.

Alvorada, 13 de junho de 2019.

Comissão Examinadora

CLÁUDIA REGINA ESTULLA
Mat. 2012106396

ADRIANA PARISOTTO
Mat. 2012106014

SANDRO MADRUGA SANDIM
Mat. 2007103297

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D16B50B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGO MOTORISTA SECRETARIA DE SAÚDE REMOÇÕES.

EDITAL Nº 037 /2019.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGO MOTORISTA SECRETARIA DE SAÚDE REMOÇÕES.

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.521/2013, **RESOLVE** retificar o Edital Nº 037/2019, publicado em dia 12 de junho de 2019, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.1 – Corrige o tempo de experiência em APH-Atendimento Pré-Hospitalar:
Onde se lê:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária	Requisitos
Motorista	02 vagas	Até 40 horas semanais	Carteira de Habilitação de veículo de emergência;Curso de condutor de veículo de emergência atualizado;Experiência em APH (Atendimento pré-hospitalar – **mínimo de 12 horas);**

Passando a ser conforme segue:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária	Requisitos
Motorista	02 vagas	Até 40 horas semanais	Carteira de Habilitação de veículo de emergência;Curso de condutor de veículo de emergência atualizado;Experiência em APH (Atendimento pré-hospitalar – **mínimo de 12 meses);**

Alvorada, 13 de junho de 2019.

Comissão Examinadora

CLÁUDIA REGINA ESTULLA
Mat. 2012106396

ADRIANA PARISOTTO
Mat. 2012106014

SANDRO MADRUGA SANDIM
Mat. 2007103297

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:06402940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2019.

PORTARIA Nº 499/2019

Designa Servidora para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal dos Contratos nº 46/2019 com a Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA e 47/2019 com a Empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE JUNHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:24648D64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2019.

PORTARIA Nº 500/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor EVERTON ANDRÉ SCHNEIDER fiscal do contrato nº 45/2019 com a Empresa FRIZZO & FRIZZO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE JUNHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2E4F63CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 46/2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**
CNPJ n° 00.485.542.0007-97
Objeto: **Aquisição de veículos automotores novos O KM .**
Valor Contratual RS: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Vinculado ao processo administrativo nº 769/2019 do
Pregão Presencial 16/2019.

Augusto Pestana 14 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:09044DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 47/2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ sob o n° 04.104.117/007-61
Objeto: **Aquisição de veículos automotores novos O KM .**
Valor Contratual RS: 355.900,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
Vinculado ao processo administrativo nº 769/2019 do
Pregão Presencial 16/2019.

Augusto Pestana 14 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DE2D1491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, centro, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 109/2018,** firmado com a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PROGRESSO LTDA**, com sede em R Operaria nº 612 VL Operaria, na cidade de CAMPO NOVO, inscrita no CNPJ sob Nº 26.840.023/0001-06, representada neste ato pelo Srº **DIEGO FELIPE DOS SANTOS RAMOS** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **sob nº 042.711.180-36** e **RG 91.255.699-14**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 02/2018, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

– A rescisão contratual em questão – que tem como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a Reforma, Ampliação e Pavimentação da Secretaria de Obras, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, conforme **Processo Administrativo nº 816/2018**, Edital de Licitação na **Modalidade de Tomada de Preços Nº 02/2018,** encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77, 78, incisos I, II, V, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Nona item 2.2, alíneas a,d,f e m, do Contrato Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

– A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo mencionado e regular Processo Administrativo Especial n° 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

– O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Nona item 2.2, alíneas “a”, “d”,”f” e “m”, do Contrato nº 109/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa originária do processo administrativo nº 01/2019.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante 2 (duas) testemunhas que esta subscreve.

Augusto Pestana/RS, 13 de junho de 2019.

Município de Augusto Pestana - RS
VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF Nº

• _____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9DBCC7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ
CNPJ: 96.704.333/0004-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO E RECEBIDOS PELO HOSPITAL SÃO JOSÉ.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais.
Assinatura: 05.06.2019
PRAZO: 12 meses
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Resolução nº 005/18-CIB/RS e Lei Municipal n º 3.390/2019

Barracão - RS,13 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FC4D53F3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ITAMAR LIMA MACEDO
CNPJ: 11.158.727/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO IPK 3912-MICRO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais)
HOMOLOGAÇÃO: 13.06.2019
Assinatura: 13.06.2019
PRAZO: 30.09.019
MODALIDADE: DISPENSA 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº060/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II**,**Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS,13 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:10BA144D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2019, quinto do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, tendo como objeto: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor do item 001(gasolina comum). Redução de 4,08% sobre o valor da gasolina comum. Valor reajustado de R$ 5,13 o litro para R$ 4,92 o litro. Assinatura: 13.06.2019.

Barracão – RS, 13 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:81086B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna pública abertura de Licitação na Modalidade: **Pregão Presencial Nº 011/2019 – TIPO MENOR PREÇO. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, triagem, classificação, seleção e destinação final dos resíduos sólidos do perímetro urbano e recebimento de resíduos secos oriundos da área Rural do Município de Barra Funda/RS. Abertura: 26/06/2019 às 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda.** As cópias dos editais estão disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 14 de junho de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:320530EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna pública abertura de Licitação na Modalidade: **Pregão Presencial Nº 012/2019 – TIPO MENOR PREÇO. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE I, GRUPO A, GRUPO B E GRUPO E, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS. Abertura: 26/06/2019 às 10h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda.** As cópias dos editais estão disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 14 de junho de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:E435CF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 53 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARMELINDA DE OLIVEIRA BERGHANN, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 29.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **CARMELINDA DE OLIVEIRA BERGHANN**, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, matrícula funcional n° **29**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **604 dias** de tempo de contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 09/01/2019, Processo Nº 19025060.1.00061/18-3, conforme requerimento protocolado sob n° 313, fls. 32, em 28 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 11 de junho de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:801438BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 11 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 54 DE 11 DE JUNHO DE 2019

ALTERA A PORTARIA Nº 24/2018 QUE APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MOACIR SEVERGNINI NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO "10".

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 6145-0200/18-5,

CONSIDERANDO

Que a análise realizada pelo Tribunal de Contas do Estado constatou que deve ser retificado a portaria nº 24/2018, conforme informação nº DL 90413/2019, fls. 13 e 16;

R E S O L V E:

Art.1º. Alterar a redação da Portaria nº 24, de 08 fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria para o servidor municipal MOACIR SEVERGNINI, matrícula funcional 200, no que se refere ao total de proventos de aposentadoria
Onde se lê:
(...) com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.408,37 composto das seguintes vantagens: última remuneração – Lei Municipal nº 1.120/2008.

Lê-se:
com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.408,37, *sendo composto das seguintes vantagens: vencimento básico cargo de auxiliar de administração, classe A, e seus reajustes anuais no valor de R$ 2.257,20 (art. 16, I, e art. 20, Lei Municipal nº 700/2010) e adicional por tempo de serviço correspondente a 34 anuênios (51%) no valor de R$ 1.151,17 (art. 85, da Lei Municipal nº 699/2010) a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 11 de junho de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3BD082ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 13 DE JUNHO DE 2019

DECRETO N° 33 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Decreta Paralisação dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no dia 14 de junho de 2019**.**

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando a Paralisação geral do dia 14 de junho de 2019

DECRETA:

Art. 1°. Paralisação dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no dia 14 de junho de 2019, em protesto ao projeto de Reforma da Previdência e aos cortes de recursos na Educação.

Art. 2°. Os profissionais de educação, sendo que os mesmos comprometem-se a recuperar o dia letivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 13 de junho de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:42D9038D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade com base no art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 840/2017, no Art. 25, caput e no Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o patrocínio do projeto "Nossa Camisa é Nossa Bandeira", no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); Patrocinada: Esporte Clube Boavistense.

Boa Vista do Sul, 13 de junho de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7B70C1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 001/2019

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 001/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Arrendatários: Iris Maria Barth, Tania Maria Barth e Jaime Darci Barth.

Objeto: arrendamento de uma área de terras para extração de saibro e basalto de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) situada na localidade de Santa Terezinha, no município de Bom Princípio, dentro da área maior de 175.000,00m², matriculada no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí sob nº 22.668, devidamente identificada no memorial descritivo que constitui o anexo único deste contrato.
Finalidade:revestimentos primários das estradas vicinais.

Valor mensal: R$ 5.959,68 (cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Assinatura: 29/05/2019
Vigência: 07 (sete) meses

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:A07A3DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de combustíveis automotivos para a manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital de licitação.

Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 28/06/2019 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 12 de junho de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:B4B5320A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Modalidade: DISPENSA nº 014/2019. **Objeto:** Contratação de empresa com profissional habilitado para desenvolver oficinas de dança com alunos junto ao Projeto Academia de Saúde - Saúde em Movimento (Bairro Santo Antônio). **Contratada:** *Marlene Pelizan Hermes 95090444072 - CNPJ: 32.187.633/0001-47*. **Valor total:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. **Prazo de entrega:** de junho a dezembro de 2019.

Braga/RS, 11 de Junho de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:D26407B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Modalidade: DISPENSA nº 015/2019. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar para todas as escolas da rede municipal de ensino, referente ao segundo trimestre de 2019. **Contratada:** *Jaime André Roque & Cia Ltda - CNPJ: 06.086.872/0001-09*. **Valor total:** R$ 4.984,82 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Prazo de entrega:** conforme cronograma.

Braga/RS, 12 de Junho de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:A59DCCA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Modalidade: DISPENSA nº 016/2019. **Objeto:** Aquisição de um armário planejado em MDF 18 mm com cinco portas de correr para a Secretaria Municipal da Fazenda. **Contratada:** *Deitos & Bonfanti Ltda - CNPJ: 12.634.484/0001-00*. **Valor total:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias.

Braga/RS, 13 de Junho de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:2112FE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 094/2019.
CONTRATADA: DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ sob nº 93.046.621/0001-97.
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para substituição de portas nos sanitários da EMEF Presidente Vargas.
Valor total do contrato: R$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais).
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Para manutenção dos sanitários da escola.

Campo Bom, 04 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2E013D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 114/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2019.
CONTRATADA: AKAISER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 20.532.562/0001-93
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para execução de muro e manutenção pluvial, na EMEF Edmundo Strassburger.
Valor total do contrato: R$ 11.056,95 (onze mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias.
Justificativa: Para construção de muro e manutenção pluvial.

Campo Bom, 23 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7D73C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 178/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 092/2019.
CONTRATADA: ZÔOBRAZ-BRAZCÃO CNPJ sob nº 18.009459/0001-11
Objeto: Prestação de serviço de empresa devidamente habilitada e licenciada para prestação de serviços de recolhimento de resíduos orgânicos, carcaças de animais de pequeno porte e destinação final conforme leis e resoluções da ANVISA, CONOMA e ABNT.
Valor total do contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Com o início dos atendimentos e procedimentos no Centro Municipal de Recuperação e Bem estar Animal-CEMPRA, O Conselho Regional Veterinária – CRMV, exigiu do município a destinação final dos resíduos oriundos dos procedimentos de castrações e intervenções de baixa complexidade em animais de pequeno porte, local devidamente habilitado e licenciado conforme normas vigentes.

Campo Bom, 31 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:24C17FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 189/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade Licitação nº 066/2019.

CONTRATADA: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA CNPJ sob nº 17.376.797/0001-29.
Objeto: Contratação de 250 assinaturas do Jornal Repercussão.
Valor total do contrato: R$ 25.000,0000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Justificativa: A assinatura dos jornais tem se mostrado um instrumento eficaz para auxílio da gestão pública, configurando um manuseio e fluxo intenso de informações, sendo um subsídio essencial para a tomada de decisões acertadas.

Campo Bom, 07 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:869BB5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

TERMO DE FOMENTO - Nº 061/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 E FULCRO na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações d Decreto Municipal nº 6369/2017.
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPO VERDE - CNPJ sob nº 88.873.559/0001-77
Objeto: O presente termo tem por seu objetivo fomentar, com repasse de recursos financeiros à ENTIDADE a realização do 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.
Valor total: R$ 395.656,20 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 10/03/2019.
Justificativa: A parceria de trabalho entre CTGs Campo Verde, Guapos, do Itapuí, Palanques da Tradição e M'Bororé se efetiva após o ano de 2009, quando as quatro entidades se unem em um trabalho em rede, para efetivação do evento. Não diferente no ano 2019, a rede de trabalho cooperado ocorre entre os quatro, tendo como representante o CTG Campo Verde.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA1364D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 192/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade Licitação nº 068/2019.
CONTRATADA: TEATRO LUZ E CENA LTDA CNPJ sob nº 14.227.513/0001-44
Objeto: Contratação do espetáculo teatral" Retrato – Revelando Histórias", no dia 29/07/2019 e 09/08/2019 no Teatro Marlise Sauressing.
Valor total do contrato: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Vigência Contratual: 70 (setenta) dias.
Justificativa: Espetáculo teatral para integrar a programação do 30º Seminário Municipal de Educação.

Campo Bom, 10 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7E3D7C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 182/2018, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 016/2018.
CONTRATADA: EMPREITEIRA CONSTRUJUNIOR LTDA CNPJ sob nº 05.547.931/0001-28.
Objeto: Empreitada global com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na construção de um Ginásio Poliesportivo na EMEF Morda do Sol.
Termo de Aditivo nº 002 – Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de maio de 2019.
Justificativa: Tendo em vista que será necessário a execução de outros serviços e complementares que não estavam previstos no orçamento original.

Campo Bom, 06 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:05AE22B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2019, oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº 079/2019.
CONTRATADA: R DA SIVA FORROS – CNPJ sob nº 07.176676/0001-80.
Objeto: Colocação de divisórias e conserto de placas de gesso no Complexo Cultural.
Termo de Aditivo nº 001 – Prorrogação do prazo contratual em 15 (quinze) dias, a partir de 30 de maio de 2019 e acréscimo do valor contratual, equivalente 8,77 por cento do valor inicialmente contratado.
Valor do Acréscimo: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Justificativa: Tendo em vista que o prazo informado anteriormente não foi suficiente para o término do serviço.

Campo Bom, 29 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4ABD0B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019, oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº 049/2019.
CONTRATADA: REDE SUL ELETRO COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ sob nº 00.283.514/0001-00.
Objeto: Prestação de serviços na elaboração de projetos elétricos, rede lógica e rede de telefonia para nova sede da Secretaria de Obras do Município.
Termo de Aditivo nº 001 – Prorrogação do prazo contratual em 50 (cinquenta) dias, a partir de 11 de junho de 2019.
Justificativa: A prorrogação de prazo faz-se necessária devido ao grande volume de serviço e aprovação dos projetos da Subestação Transformadora na concessionária RGE.

Campo Bom, 10 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E2CBD8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 009/19-I, oriundo do Processo Licitatório PP nº 009/19.
CONTRATADA: PETROFFÁCIL COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ sob nº 05.537.296/000106
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de óleo diesel S500, para abastecimento tanque da caldeira do CEI do Município de Campo Bom.
Termo Aditivo nº 001 – Reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 01 (ÓLEO DIESEL S500) de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para o valor de de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), a contar do dia 13 de maio de 2019.
Justificativa: Devido aumento de preços conforme apresentação de documentos comprobatórios.

Campo Bom, 24 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1D124B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2019, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019.
CONTRATADA: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ sob nº 05.338.757/0001-03.
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de equipe técnica especializada maquinários, veículos, ferramentas e melhorias do sistema de iluminação pública, semafórica e redes elétricas e lógicas prediais, em caráter de serviços continuados, no Município de Campo Bom – RS.
Termo de Aditivo nº 001 – Alteração da cláusula segunda do contrato.
Justificativa: Inclusão de dotação.

Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F76664EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 085/2019.
CONTRATADA: GELSON LEOMAR PINTO SERRALHERIA CNPJ sob nº 22.299.118/0001-03.
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, para conserto e substituição de telas otis, no Ginásio da EMEF CEI.
Valor total do contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: O conserto e a substituição das telas fazem-se necessária para a adequação ao PPCI.

Campo Bom, 22 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3F83998A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2019.
CONTRATADA: GELSON LEOMAR PINTO SERRALHERIA CNPJ sob nº 22.299.118/0001-03.
Objeto: Contratação da Rádio Cinderela, para cobertura do evento Avança Campo Bom.
Valor total do contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: A Rádio Cinderela. É uma emissora ligada a um dos maiores grupos de rádios do RS, com programação eclética, e com abrangência de 100% em Campo Bom.

Campo Bom, 22 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4276922E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 350/2018, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 036/2018.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA CNPJ sob nº 88.256979/0001-04.
Objeto: Empreitada global – Contratação de empresa com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica e execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico em rua do município. (DAER).
Termo de Aditivo nº 001 – Prorrogação do prazo contratual em 90 (noventa) dias, a partir de 21 de junho de 2019.
Justificativa: Por atraso dos serviços da execução da obra.

Campo Bom, 07 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A5F491CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 247/2018, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 025/2018.
CONTRATADA: OTS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - MECNPJ sob nº 20.075.942/0001-46.
Objeto: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, na ampliação da UBS Porto Blos.
Termo de Aditivo nº 002 – Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de abril de 2019.
Justificativa: Será necessária a execução de outros serviços extras complementares que não estavam previstos no orçamento original.

Campo Bom, 30 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5D2397E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019.
CONTRATADA: GEONEI LOPES DIAS CNPJ sob nº 33.451.906/0001-81.
Objeto: Contratação do show de Luiza Barbosa, em homenagem às Mães.
Valor total do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil r quinhentos reais).

Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Show para integrar a programação em Homenagem ao Dia da Mães.

Campo Bom, 09 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F94E2EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 131/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 14 de junho de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 49.118/2019, de 13.06.2019, que nomeia JULIANO AMARAL PEREIRA para o cargo de Bibliotecário – 1ª classificação;
Portaria nº 49.119/2019, de 13.06.2019, que nomeia SUZIANE FERNANDA KLEIN para o cargo de Fonoaudiólogo – 1ª classificação;
Portaria nº 49.120/2019, de 13.06.2019, que nomeia BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia – 1ª classificação;
Portaria nº 49.121/2019, de 13.06.2019, que nomeia FABIO AZEVEDO RODRIGUES para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia – 2ª classificação;
Portaria nº 49.122/2019, de 13.06.2019, que nomeia LEONEL JÚNIOR CEZARIO DA SILVA para o cargo de Serviços de Cozinha – 1ª classificação;
Portaria nº 49.123/2019, de 13.06.2019, que nomeia DIRLENE CECÍLIA TESSER para o cargo de Serviços de Limpeza – 1ª classificação;
Portaria nº 49.124/2019, de 13.06.2019, que nomeia JULIANA COMORETTO ZILCH POCHMANN para o cargo de Assistente de Tesouraria – 1ª classificação;
Portaria nº 49.125/2019, de 13.06.2019, que nomeia MARICE GUTERREZ ROSO para o cargo de Médico Pediatra – 1ª classificação;
Portaria nº 49.126/2019, de 13.06.2019, que nomeia NARDELY DOS SANTOS ILHA para o cargo de Médico Pediatra – 2ª classificação;
Portaria nº 49.127/2019, de 13.06.2019, que nomeia LUCIELE CRISTOFARI DA SILVA para o cargo de Médico Pediatra – 3ª classificação;
Portaria nº 49.128/2019, de 13.06.2019, que nomeia BEATRIZ ARNS para o cargo de Médico Infectologista – 1ª classificação;
Portaria nº 49.129/2019, de 13.06.2019, que nomeia MARINA LUCCA SANTOS para o cargo de Médico Ginecologista - Obstetra – 1ª classificação;
Portaria nº 49.130/2019, de 13.06.2019, que nomeia MÔNICA PETTER SCHNEIDER para o cargo de Médico Ginecologista - Obstetra – 2ª classificação;
Portaria nº 49.131/2019, de 13.06.2019, que nomeia CECÍLIA MARGARITA GIURA FERNANDEZ para o cargo de Médico Ginecologista - Obstetra – 3ª classificação;
Portaria nº 49.132/2019, de 13.06.2019, que nomeia BRUNO MARCACINI para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 1ª classificação;
Portaria nº 49.133/2019, de 13.06.2019, que nomeia ANA LUIZA EMRICH para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 2ª classificação;
Portaria nº 49.134/2019, de 13.06.2019, que nomeia TABITA SMARZARO WACHHOLZ para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 3ª classificação;
Portaria nº 49.135/2019, de 13.06.2019, que nomeia CARLOS AUGUSTO WELTE SANTANA para o cargo de Médico Psiquiatra – 1ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C5071A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 132/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 14 de junho de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 49.136/2019, de 13.06.2019, que nomeia NEUSA AITA AGNE para o cargo de Médico Psiquiatra – 6ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BA1FA3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19 – Contratação de empresa com Responsabilidade técnica para Execução do Projeto de Reconstrução do Galpão Crioulo, situado no Parque Municipal Arno Kunz, conforme edital e anexos. Data/horário de abertura dos envelopes: 01/07/2019, às 14h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 13 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:23F73FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/19 – Contratação de empresa com Responsabilidade técnica para Execução do Projeto de Ampliação da Praça CEU Sady Arnildo Schmidt, conforme edital e anexos. Data/horário de abertura dos envelopes: 01/07/2019, às 13h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 13 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0F855CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL - Nº 187/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 098/2019.
CONTRATADA: SILVA E ARENCE PINTURAS E REFORMAS LTDA - CNPJ sob nº 27.731.824/0001-98
Objeto: Contratação de prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para pintura da quadra da EMEF Genuíno Sampaio.
Valor total do contrato: R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Para revitalização das quadras de esportes da escola.

Campo Bom, 06 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B099DA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 102/2019.
CONTRATADA: RAFAEL DIAS MONITORAMENTO CNPJ sob nº 28.040.601/0001-47.
Objeto: Contratação de prestação de serviço de mão de obra para instalação de câmeras de monitoramento nas escolas EMEF Morada do Sol e EMEF Duque de Caxias.
Valor total do contrato: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
Justificativa: Sistema de monitoramento para EMEF Morada do Sol.

Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:18C96C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/19.

Objeto: Concessão Administrativa de uso de espaço público fornecido, implantação e exploração de bens e espaços físicos para fins publicitários no Município de Campo Bom. Data e Horário: 16/07/19, às 13h00min. Local: Departamento de Licitações e Compras no Centro Administrativo Municipal – Avenida Independência, 800 – Centro – Campo Bom/RS. Informações e retirada dos editais no mesmo endereço assinalados acima, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta e das 07h30min e 13h30min às sextas-feiras diretamente ou através do telefone (51) 3598-8683 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 13 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AEF73E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1448/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2016, A QUAL *"DISCIPLINA A GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAPITÃO/RS".*

DANIEL HUNHOFF, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR a redação da Lei Municipal nº 1.278/2016, de 27 de outubro de 2.016, a qual ***"DISCIPLINA A GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAPITÃO/RS",*** a qual passa a ter a seguinte redação:

"DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 1º *- Fica disciplinada a Gestão Democrática do Ensino Público na Rede Municipal de Ensino de Capitão/RS a qual será exercida com vista à observância do artigo 9º e a meta 19 da Lei nº 1.172/2014 de 12 de dezembro de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto e inciso VI do art. 206, da Constituição Federal e o Artigo 114, Inciso V, da Lei Orgânica de Capitão/RS e dos seguintes preceitos:*
I *– autonomia das escolas na gestão administrativa, financeira e pedagógica;*
II *– livre organização dos segmentos da comunidade escolar;*
III *- participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;*
IV *– transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;*
V *– valorização dos profissionais da educação;*
VI *– eficiência no uso dos recursos.*
Art. 2º- *As Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino serão instituições dotadas de autonomia relativa na gestão administrativa, financeira e pedagógica, sujeita a supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

CAPITULO I
DA AUTONOMIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO I
Disposições Gerais
Art. 3º *- A administração das Escolas da Rede Municipal de Ensino será exercida pela:*
I *– Equipe Diretiva*
II *– Conselho Escolar.*
Art. 4º *- A autonomia da Gestão Administrativa, financeira e pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada:*
I *- pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;*
II *- pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;*
III – *pela participação da Comunidade na elaboração do Projeto Político Pedagógico;*
IV – *pela garantia do planejamento semanal da Equipe Diretiva.*

SEÇÃO II
DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES
Art. 5º *- A administração da escola será exercida por uma Equipe Diretiva, composta de Diretor e Vice-Diretor, conforme estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que deverão*

atuar de forma integrada e em consonância com as deliberações do Conselho Escolar.
***Art. 6º** - As funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do que dispõe o Plano de Carreira do Magistério Municipal.*
***Art. 7º** - Além das atribuições previstas no Plano de Carreira do Magistério Municipal, competem ao Diretor:*
***I** – gerir os recursos destinados a Unidade Executora da Escola, através da descentralização financeira do Governo Federal, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei, bem como os da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber;*
***II** – elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Unidade Executora da Escola, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Administração Municipal;*
***III** – divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;*
***IV** – dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.*

SEÇÃO III
DOS CONSELHOS ESCOLARES
***Art. 8º** - As escolas da Rede Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares, constituídos pela Direção da escola e representantes da comunidade escolar.*
***Parágrafo Único** – Entende-se por comunidade escolar, para efeito desse artigo, o conjunto de alunos, pais e responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na comunidade escolar.*
***Art. 9°** - Os Conselhos Escolares terão as funções consultiva, deliberativa e fiscal, constituindo-se no órgão máximo ao nível de escola.*
***Parágrafo Único.** Na definição das questões pedagógicas deverão ser resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e diretrizes do Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.*
***Art. 10** - Os Conselhos Escolares serão compostos por 5 (cinco) membros dos seguintes segmentos: professores, pais ou responsáveis, alunos, funcionários e direção.*
***Parágrafo Único.** Quando a escola não tiver alunos com idade superior a 12 anos de idade, será indicado mais um representante do segmento dos pais e quando não houver servidor na escola, será indicado mais um representante do segmento dos professores e havendo apenas um professor/diretor o conselho será composto por 3 ou 4 membros.*
***Art. 11** - Os Conselhos Escolares terão as seguintes atribuições:*
***I** – Elaborar seu próprio regimento;*
***II** – Agendar, modificar e aprovar o Plano de Aplicação Financeira da Escola;*
***III** – Criar e garantir mecanismo de participação efetiva e democrática da comunidade escolar no que se refere a projeto político-pedagógico da escola;*
***IV** – Divulgar periódica e sistematicamente informações referentes ao uso dos recursos financeiros, resultados obtidos e a qualidade dos serviços prestados;*
***V** – Coordenar o processo de discussão sobre elaboração/alteração do regimento escolar e Projeto Político Pedagógico;*
***VI** – Convocar Assembléias Gerais dos segmentos da comunidade escolar;*
***VII** – Encaminhar à autoridade competente propostas para a instauração de sindicância para os fins de destituição de Diretor ou Vice-Diretor, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros e com razões fundamentadas e registradas formalmente;*
***VIII** – Recorrer a instância superior sobre decisões a que não se julgar apto a decidir, conforme o regimento escolar.*
***Art. 12** - A Direção da Escola integrará o Conselho Escolar, representada pelo Diretor, como membro nato e, em seu impedimento pelo Vice-Diretor.*
***Parágrafo Único.** O Presidente do Conselho Escolar será escolhido dentre os eleitos por eles mesmos, com exceção do Diretor e professor.*
***Art. 13** - Compete ao Conselho Escolar:*
***a)** assessorar a Escola em assuntos administrativos, financeiros e pedagógicos;*
***b)** opinar sobre medidas disciplinares a serem aplicadas aos alunos;*
***c)** opinar sobre alterações do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;*
***d)** propor modificações a presente Lei, quando necessário;*
***e)** esolicitar ao Diretor a convocação de professores, funcionários, alunos ou representantes para prestar esclarecimentos necessários a sua atuação.*
***Art. 14** - A eleição dos representantes dos segmentos que farão parte do Conselho Escolar, se realizará na escola em cada segmento por votação secreta ou por aclamação da assembléia e uninominalmente.*
***Art. 15** - O membro do magistério e demais servidores que possuam filhos regularmente matriculados na escola, poderão concorrer somente como membro do magistério ou servidores respectivamente.*
***Art. 16** - Terão direito a votar e serem votados:*
***I** - Os alunos maiores de 12 (doze) anos, regularmente matriculados na escola;*
***II** – Os pais ou responsáveis legais pelo aluno menor de 18 (dezoito) anos perante a escola;*
***III** – Os membros do magistério e demais servidores públicos em exercício na escola no dia da eleição.*
***Art. 17** – O processo eleitoral de escolha dos integrantes do Conselho Escolar será coordenado pela Comissão Eleitoral formada por um representante dos pais ou responsáveis e a direção da escola.*
***Art. 18** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte será a responsável por fornecer as normativas, cronograma e orientações referentes ao processo eleitoral dos Conselhos Escolares da rede municipal.*
***Art. 19** - Na eleição será lavrada ata, que ficará arquivada na escola.*
***Art. 20** - O Conselho Escolar tomará posse no prazo de até 15 (quinze) dias após sua eleição.*
***Art. 21** - A convocação para a eleição com instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral, será afixado em local visível na escola e remetido aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência de 15 (quinze) dias da eleição.*
***Art. 22** - O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitido a recondução apenas por uma vez consecutiva.*
***Art. 23** - Ocorrerá a vacância de membro do Conselho Escolar por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola ou destituição ou morte.*
***Art. 24** - O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente, conforme estabelecido no regimento interno, extraordinariamente, quando for necessário, fazendo a sua convocação:*
***a)** pelo seu Presidente;*
***b)** por solicitação do Diretor da Escola;*
***c)** por requisição da metade mais um de seus membros.*
***Parágrafo Único**. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.*

CAPITULO II
DA AUTONOMIA FINANCEIRA
***Art. 25** - A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino objetiva o seu funcionamento e será assegurada:*
***I** – pela adesão das escolas aos Programas de descentralização financeira do Ministério da Educação/FNDE;*
***II** - pela participação na elaboração do orçamento anual.*

SEÇÃO I
DA DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA DO MEC/FNDE
***Art. 26** - A adesão aos Programas de descentralização financeira do MEC consiste, no recebimento de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em caráter suplementar, das escolas municipais da educação básica.*
***Art. 27** - A regulamentação da Adesão aos Programas de descentralização financeira do Ministério da Educação/FNDE, quanto à definição dos beneficiários, destinação dos recursos, parcerias com a Círculos de Pais e Mestres – CPMs/APMs, forma de transferências dos recursos, valores destinados às escolas, condições para o recebimento dos recursos, formas de movimentação dos recursos e a prestação de contas, será realizada seguindo a regulamentação estabelecida pelo Governo Federal.*
***Art. 28** - Independente dos recursos serem oriundos do MEC/FNDE, as escolas por serem instituições públicas municipais, todos os recursos*

destinadas as mesmas, ou através de sua Unidade Executora, deverão ser planejados, executados e prestado contas ao Conselho Escolar e à Administração Municipal.

SEÇÃO II

DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 29 - *A participação na elaboração do orçamento anual, consiste na elaboração do Plano de Aplicação Financeira da Escola – PAFE pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino, conforme valores definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com base no número de alunos por escola.*

Art. 30 - *Anualmente, até o final do mês de julho, serão divulgados através de decreto municipal os valores disponibilizados, no orçamento para o próximo ano, para cada estabelecimento da rede municipal de ensino.*

Parágrafo Único. *O valor destinado a cada estabelecimento de ensino, a que se refere neste* ***"caput",*** *será definido conforme o número de aluno por escola, levando em consideração as etapas e modalidades de ensino e obedecendo o censo escolar mais atualizado.*

Art. 31 - *Com base nos valores estabelecidos para cada estabelecimento, os mesmos deverão elaborar o Plano de Aplicação Financeira da Escola – PAFE até o final do mês de setembro.*

Art. 32 - *Os recursos atribuídos para elaboração do PAFE, serão destinados para as seguintes despesas:*

I - *aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos;*

II - *conservação e manutenção do prédio escolar e suas instalações.*

§ 1º *O Plano de Aplicação Financeira da Escola – PAFE, deverá ser elaborado com a participação do Conselho Escolar.*

§ 2º *Plano de Aplicação Financeira da Escola – PAFE, será elaborado seguindo as normas regulamentadas por decreto municipal.*

Art. 33 - *A execução das despesas, referente aos recursos a que trata os art. 30, 31 e 32, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Administração.*

Parágrafo Único – *A execução do PAFE de cada estabelecimento escolar dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.*

CAPÍTULO III

DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 34 - *A autonomia da Gestão Pedagógica do estabelecimento de ensino será assegurada pelo aperfeiçoamento do profissional da educação e na participação da comunidade escolar na elaboração da Proposta Política Pedagógica.*

Art. 35 - *O Poder Executivo Municipal promoverá ações que visem ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nas escolas da rede pública municipal, mediante programas de formação continuada em serviços, com objetivo de proporcionar a reflexão e a reorientação qualificada das práticas pedagógicas considerando as diferentes realidades e especificidades, no sentido de uma educação de qualidade social.*

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 - *A Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira será exercida pelos Conselhos Escolares, Equipe Diretiva e Pedagógica, seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

Art. 37 - *O mandato dos atuais conselheiros escolares será encerrado conforme estabelecido na lei anterior, devendo o próximo processo de escolha obedecer o previsto nesta lei.*

Art. 38 – *Os Círculos de Pais e Mestres – CPMs/APMs e Grêmios Estudantis são entidades auxiliares na gestão das escolas, constituindo seu trabalho de relevância social.*

Art. 39 - *Os recursos previstos nesta Lei serão atendidos por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

Art. 40 - *Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte."*

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.278/2016 de 27 de outubro de 2.016.

Art. 42 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 13 de junho de 2.019.

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:975D1275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1207/2018 – Pregão Presencial nº 33/2018 – SRP

Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de serviços especializados de mecânica em linha pesada e serviços de solda

Detentor da Ata: BONI E SCHUSTER LTDA - ME, CNPJ 08.397.588/0001-70
Ata de Registro: 65/2018 de 10/12/2018
Vigência: 10/12/2018 à 10/12/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MECÂNICA LINHA PESADA	H	1.600,0000	R$ 85,0000	R$ 136.000,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLDA	H	600,0000	R$ 85,0000	R$ 51.000,00
3	SOLDA MIG	KG	600,0000	R$ 116,0000	R$ 69.600,00
Total do fornecedor:					**R$ 256.600,00**

DANIEL HUNHOFF
Vice - Prefeito Municipal, Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:53E89981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 34/2019 – Pregão Presencial -SRP nº 04/2019

Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de arbitragem de jogos para eventos esportivos.

Detentor da Ata: ALCEMAR VURDEL ME, CNPJ 11.390.716/0001-69
Ata de Registro: 02/2019 de 01/03/2019
Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS	JOGO	75	R$ 206,0000	R$ 15.450,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS	JOGO	40	R$ 206,0000	R$ 8.240,00
3	ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO - 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS	JOGO	15	R$ 600,0000	R$ 9.000,00

DANIEL HUNHOFF
Vice - Prefeito Municipal, Em Exercício Do Cargo De Prefeito Muncipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:304C46DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1302/2018 – Pregão Presencial -SRP nº 35/2018

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade.

Detentor da Ata: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA EPP, CNPJ 08.019.850/0001-43
Ata de Registro: 69/2018 de 27/12/2018
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 4,92
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	R$ 3,85
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 3,92

DANIEL HUNHOFF
Vice - Prefeito Municipal, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:68A4EEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 005/2019 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 02.016.440/0001-62, com sede na Avenida São Borja, n° 2801, bairro Fazenda São Borja, Municipio de São Leopoldo –RS, CEP 93.032-525. Estima-se custo de R$ 10,000,00.

Caseiros/RS, 13/06/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:C7CFEB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:

Protocolo 1123/19

IIDENTIFICAÇÃO:
Empreendedor Responsável: Eduardo Manuel Boveri Ruibal
CNPJ: 32.771.525/0001/17
Endereço: Av. Castelo Branco, 140, Chuí/RS
Empreendimento: Oficina Mecânica
Coordenada geográficas:Lat 33º41'20.16"
Long53º27'21.08"
Ramo da atividade: 3430,20
Medida de porte: Pequeno
Potencial poluidor: Médio

II _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1-Quanto ao Empreendimento:

1.1Deverá ser feita uma planilha de dados, sobre o volume de descarte das trocas de óleo, a fim de melhor gerenciar os resíduos.

1.2No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento ao Departamento de Meio Ambiente;

2Quanto aos Efluentes Líquidos:

2.1com relação aos efluentes sanitários, deverá ser cumprido o artigo 20 § 2o da Resolução CONSEMA no 128/2006;

3Quanto aos Óleos Lubrificantes:

3.1todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de refino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

3.2deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não refináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados refináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não refináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados refináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não refinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

3.3O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

3.4as embalagens dos óleos deverão, obrigatoriamente, retornar à empresa fornecedora, conforme art. 13 do Decreto Nº 38.356, de 01/04/98, que aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27/07/93,que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul;

4Quanto ao resíduos sólidos

4.1deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos; deverá ser preenchida e enviada ao Departamento de Meio Ambiente, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital ou em mãos, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos;

4.2deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros; deverá ser mantida à disposição da fiscalização do órgão Ambiental, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

4.3fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária,

reconhecidas por esta Fundação, conforme parágrafo 3°, Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01/04/98;

4.4deverá ser observado o cumprimento do Artigo 12 do Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98, que dispõe sobre a "gestão de resíduos sólidos", referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR, conforme Portaria FEPAM n.º 47-95/98, publicadano DOE em 29/12/98; no caso de envio de resíduos perigosos (Classe I de acordo com a NBR 10.004, da ABNT) para disposição ou tratamento em outros Estados, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO.

III Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

1Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental;

2Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;

3Cópia desta licença;

OBSERVAÇÕES:

O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.

Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.

Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a validade, e o mesmo poderá vir a responder pelo dano causado nos termos da lei.

A presente licença autoriza a atividade em questão.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual e municipal, nem exclui as demais licenças Ambientais.

Data de emissão: 09/05/2019.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 09/05/2019 à 09/05/2023.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA
Licenciadora Ambiental
Dep. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:4DC6ADB8

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:
Protocolo 1456/19
I IDENTIFICAÇÃO:
Empreendedor Responsável: Jader Silva da Silva
CNPJ: 05.911.711/0001-31
Endereço: Uruguai, 858
Empreendimento: Serraria e desdobramento de madeira sem tratamento de madeira
Coordenada geográficas: Lat 33º41’34.13”
Long 53º26’55.44”
Ramo da atividade: 1510,20
Medida de porte: Médio
Potencial poluidor: Médio
II _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
Quanto ao Empreendimento:
1.1 A capacidade produtiva máxima MENSAL da empresa é de 250 M³ Madeira serrada;
1.2 O empreendedor deverá manter a mesma capacidade produtiva constante no projeto técnico e LO, sob pena da mesma perder sua validade, sendo que no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento, esta deverá ser objeto de novo licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
1.3 A Empresa só poderá beneficiar madeira de espécie nativa com o respectivo Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo IBAMA;
2. Quanto aos efluentes líquidos:
2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem prévio licenciamento ambiental;
3. Quanto às emissões atmosféricas:
3.1 Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº. 01, de 08/03/1990;
3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3 Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos adequadamente, para garantir sua eficiência;
4. Quanto aos resíduos sólidos industriais:
4.1 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.74, da ABNT, em conformidade como tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
4.2 A empresa deverá preencher a “Planilha Trimestral de Resíduos Sólidos Gerados” para a totalidade de resíduos gerados (conforme planilhas de modelo da FEPAM) e encaminhá-la à prefeitura municipal devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, com periodicidade, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro;
4.3 Deverá ser mantida a disposição da fiscalização, comprovante de venda, ou doação, de todos os resíduos sólidos com comprovante de recebimento por terceiros com as respectivas quantidades, por um período no mínimo de 01 (um) ano;
4.4 Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão ambiental competente, conforme Decreto nº 38356, de 01/04/1998;
4.5 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem acondicionada de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
4.6 A empresa deverá realizar a inspeção periódica e, quando necessário, a manutenção preventiva dos sistemas que possuem produtos ou resíduos perigosos, em especial, a caixa separadora de água e óleo, mantendo os registros dessas atividades à disposição da fiscalização;
4.7 O empreendedor deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas as quais encaminha seus resíduos, pois a responsabilidade da destinação adequada é a fonte geradora, independentemente da contratação e/ou participação de terceiros, conforme o Decreto Estadual nº 38356, de 01/04/1998; 4.8 A estocagem de serragem e/ou maravalhas deverá ser feita em local coberto, ao abrigo de vento;
4.9 Produtos oleosos e graxos provenientes da manutenção, lubrificação ou abastecimento de equipamentos deverão ser armazenados em local coberto, dotado de piso impermeável, bem como a execução destes processos;
4.10 O transporte de resíduos perigosos, caso venham a ser gerados no empreendimento, somente poderá ser realizado por veículos

licenciados pela FEPAM para fontes móveis com poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte para Resíduos- MTR".

5. Quanto aos riscos ambientais:

5.1 Deverá ser mantido atualizado o Alvará do corpo de bombeiros municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio; Com vistas à Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

1- Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;

2- Cópia desta licença;

3-Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental;

4- O formulário de atividades industriais devidamente preenchidos e atualizados em todos os seus itens;

5- ART/RT de Responsável técnico de Projeto e Execução de Licenciamento Ambiental válida por 04 anos. Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

OBSERVAÇÕES:

O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.

Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.

Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a validade, e o mesmo poderá vir a responder pelo dano causado nos termos da lei.

A presente licença autoriza a atividade em questão.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual e municipal, nem exclui as demais licenças Ambientais.

Data de emissão: 14/05/2019.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 14/05/2019 à 14/05/2023.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA

Licenciadora Ambiental

Dep. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior

Código Identificador:C5EA3982

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:

Protocolo 1133/19

I IDENTIFICAÇÃO:

Empreendedor Responsável: Tele Gás Chuí Ltda - ME

CNPJ: 09.114.948/0001-42

Endereço: Av. Uruguai, 2164

Empreendimento: Tele Gás Chuí Ltda - ME

Ramo da atividade: 4750,10

Medida de porte: Médio

Potencial poluidor: Médio

II _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

2.1 Quanto ao empreendimento:

2.1.1 A capacidade máxima da empresa é de: 6.240 Kg de GLP;

2.1.2 O empreendimento deverá manter a mesma capacidade constante no projeto técnico e LO, sob pena da mesma perder sua validade, sendo que no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento, esta deverá ser objeto de novo licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

2.1.3. A licença abrangerá o desenvolvimento das seguintes etapas: recebimento de botijões e armazenagem até a venda para o consumidor final;

2.1.4. Os botijões deverão ser armazenados somente na área destinada para este fim, ou seja, na plataforma de estocagem, sendo vedado o armazenamento em qualquer outro ambiente da empresa;

2.1.5. Esta licença não autoriza a manipulação de GLP nas dependências do estabelecimento;

2.2 Quanto aos efluentes líquidos:

2.2.1. A empresa não poderá lançar de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem prévio licenciamento;

2.3. Quanto aos resíduos sólidos:

2.3.1. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas integras, embaladas individualmente em papel ou papelão, e acondicionadas de forma segura em área coberta e livre de trânsito de funcionários, devendo ser devolvida ao comerciante no ato da compra de uma nova lâmpada, ou fazendo uso de mecanismos que venham a ser criados, de forma a colaborar com o mecanismo da logística reversa imposto pela Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010;

2.4. Quanto as emissões atmosféricas:

2.4.1. Os níveis de ruídos gerados pela atividade da empresa deverão estar de acordo com a NBR 10.151 da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01/1990;

2.4.2. A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade;

2.5. Quanto aos riscos ambientais:

2.5.1. O transporte de produtos só poderá ser realizado por empresas transportadoras licenciadas pela FEPAM ou SMMA;

2.5.2. Nos casos de desativação, a empresa fica obrigada a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pela SMMA;

2.5.3. Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidades com as normas em vigor, relativo ao sistema de controle de combate ao incêndio;

2.5.4. Os veículos utilizados para transporte de GLP no ambiente urbano deverão estar de acordo com os requisitos mínimos de segurança, estabelecidos pela Resolução CONTRAN 356/2010, e devido licenciamento ambiental da FEPAM para o caso de veículo com capacidade de transporte superior a 333Kg;

2.6. Manter disponível para fiscalização:

2.6.1. Cópia do alvará de localização definitivo atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal;

2.6.2. Cópia do cartão ou carimbo do CNPJ;

2.6.3. Cópia do alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros - Brigada Militar;

2.6.4. Cópia do Certificado de Autorização – Posto Revendedor de GLP, emitido pela ANP, em vigor;

2.6.5. Relação e quantidade máxima de cada produto químico estocado, com sua respectiva classe de risco;

OBSERVAÇÕES:

Com vistas à obtenção da renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar 120 dias antes do vencimento desta Licença:

Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;

Formulário preenchido e atualizado;

Cópia da Licença de Operação;

Relatório fotográfico do empreendimento;

Cópia do Alvará de prevenção e proteção contra incêndios expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal;

ART do responsável técnico;

Cópia do Alvará Municipal;

Declaração de inalterabilidade da atividade;

A presente Licença só autoriza a área em questão;

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeitos de localização;
Este documento também perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade;
Esta Licença é válida pelo prazo de três (3) anos, a contar da presente data e para as condições contidas;
O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.
Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.
Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a

Data de emissão: 12/06/2019.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 12/06/2019 à 12/06/2022
.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA
Licenciadora Ambiental
Dep. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:DF5CBF61

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:

Protocolo 1143/19

IIDENTIFICAÇÃO:
Empreendedor Responsável: Larissa borges Rotta
CNPJ: 26.398.858/0001-40
Endereço: Chile, 1836
Empreendimento: Depósito de Gás GLP
Ramo da atividade: 4750,10
Medida de porte: Médio
Potencial poluidor: Médio

II _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

2.1 Quanto ao empreendimento:

2.1.1 A capacidade máxima da empresa é de: 6.240 Kg de GLP;

2.1.2 O empreendimento deverá manter a mesma capacidade constante no projeto técnico e LO, sob pena da mesma perder sua validade, sendo que no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento, esta deverá ser objeto de novo licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

2.1.3. A licença abrangerá o desenvolvimento das seguintes etapas: recebimento de botijões e armazenagem até a venda para o consumidor final;

2.1.4. Os botijões deverão ser armazenados somente na área destinada para este fim, ou seja, na plataforma de estocagem, sendo vedado o armazenamento em qualquer outro ambiente da empresa;

2.1.5. Esta licença não autoriza a manipulação de GLP nas dependências do estabelecimento;

2.2 Quanto aos efluentes líquidos:

2.2.1. A empresa não poderá lançar de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem prévio licenciamento;

2.3. Quanto aos resíduos sólidos:

2.3.1. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas integras, embaladas individualmente em papel ou papelão, e acondicionadas de forma segura em área coberta e livre de trânsito de funcionários, devendo ser devolvida ao comerciante no ato da compra de uma nova lâmpada, ou fazendo uso de mecanismos que venham a ser criados, de forma a colaborar com o mecanismo da logística reversa imposto pela Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010;

2.4. Quanto as emissões atmosféricas:

2.4.1. Os níveis de ruídos gerados pela atividade da empresa deverão estar de acordo com a NBR 10.151 da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01/1990;

2.4.2. A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade;

2.5. Quanto aos riscos ambientais:

2.5.1. O transporte de produtos só poderá ser realizado por empresas transportadoras licenciadas pela FEPAM ou SMMA;

2.5.2. Nos casos de desativação, a empresa fica obrigada a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pela SMMA;

2.5.3. Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidades com as normas em vigor, relativo ao sistema de controle de combate ao incêndio;

2.5.4. Os veículos utilizados para transporte de GLP no ambiente urbano deverão estar de acordo com os requisitos mínimos de segurança, estabelecidos pela Resolução CONTRAN 356/2010, e devido licenciamento ambiental da FEPAM para o caso de veículo com capacidade de transporte superior a 333Kg;

2.6. Manter disponível para fiscalização:

2.6.1. Cópia do alvará de localização definitivo atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal;

2.6.2. Cópia do cartão ou carimbo do CNPJ;

2.6.3. Cópia do alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros - Brigada Militar;

2.6.4. Cópia do Certificado de Autorização – Posto Revendedor de GLP, emitido pela ANP, em vigor;

2.6.5. Relação e quantidade máxima de cada produto químico estocado, com sua respectiva classe de risco;

OBSERVAÇÕES:

Com vistas à obtenção da renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar 120 dias antes do vencimento desta Licença:

·Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;

·Formulário preenchido e atualizado;
·Cópia da Licença de Operação;

·Relatório fotográfico do empreendimento;

·Cópia do Alvará de prevenção e proteção contra incêndios expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal;

·ART do responsável técnico;

·Cópia do Alvará Municipal;

·Declaração de inalterabilidade da atividade;

A presente Licença só autoriza a área em questão;

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeitos de localização;

Este documento também perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade;

Esta Licença é válida pelo prazo de três (3) anos, a contar da presente data e para as condições contidas;

O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.

Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.

Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a

Data de emissão: 13/06/2019.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 13/06/2019 à 13/06/2022
.
Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA
Licenciadora Ambiental
Dep. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:F64F669A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:

Protocolo 1103/19

IIDENTIFICAÇÃO:

Empreendedor Responsável: Transportadora Transonpa Ltda

CNPJ: 92.111.889/0001-00

Endereço: Rua Uruguai, 2261 Chuí/RS

Empreendimento: Troca de óleo e lavagem

Coordenada geográficas:Lat33°41'28.52"S

Long53°27'5.2"O

Ramo da atividade: 3430,20

Medida de porte: Médio

Potencial poluidor: Médio

II _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1-Quanto ao Empreendimento:

1.1Deverá ser feita uma planilha de dados, sobre o volume de descarte das trocas de óleo, a fim de melhor gerenciar os resíduos.

1.2No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento ao Departamento de Meio Ambiente;

2Quanto aos Efluentes Líquidos:

2.1com relação aos efluentes sanitários, deverá ser cumprido o artigo 20 § 2o da Resolução CONSEMA no 128/2006;

3Quanto aos Óleos Lubrificantes:

3.1todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de refino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

3.2deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não refináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados refináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não refináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados refináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não refinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

3.3O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

3.4as embalagens dos óleos deverão, obrigatoriamente, retornar à empresa fornecedora, conforme art. 13 do Decreto Nº 38.356, de 01/04/98, que aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27/07/93,que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul;

4Quanto ao resíduos sólidos

4.1deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos; deverá ser preenchida e enviada ao Departamento de Meio Ambiente, trimestralmente, nos

meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital ou em mãos, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos;

4.2deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros; deverá ser mantida à disposição da fiscalização do órgão Ambiental, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

4.3fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação, conforme parágrafo 3°, Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01/04/98;

4.4deverá ser observado o cumprimento do Artigo 12 do Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98, que dispõe sobre a "gestão de resíduos sólidos", referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR, conforme Portaria FEPAM n.º 47-95/98, publicadano DOE em 29/12/98; no caso de envio de resíduos perigosos (Classe I de acordo com a NBR 10.004, da ABNT) para disposição ou tratamento em outros Estados, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO.

III Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

1Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental;

2Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;

3Cópia desta licença;

OBSERVAÇÕES:

O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.

Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.

Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a validade, e o mesmo poderá vir a responder pelo dano causado nos termos da lei.

A presente licença autoriza a atividade em questão.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual e municipal, nem exclui as demais licenças Ambientais.

Data de emissão: 13/06/2019.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 16/06/2019 à 13/06/2023.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA
Licenciadora Ambiental
Dep. Municipal de Meio

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:857DA529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 28 de junho de 2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de Brita nº 2, nº 1 e Pedra de Mão conforme necessidade do município para fins de manutenção de estradas e atendimento de demandas de obras, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 12 de junho de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:9C6CE87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

TOMADA DE PREÇO 06/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA FINANCEIRA TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019 Data e horário da sessão de abertura: 17/06/2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para conclusão da ampliação da Escola Municipal Pantaleão Thomaz. Local: Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro.

Coxilha/RS, 13 de junho de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A1C44197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO 51/2019
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019
MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 02 de julho de 2019, às 14 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia, na área da saúde,
Endereço: Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro.
Fone: (54) 3379 2507
Email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 13 de junho de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D548D738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL 33/2019
MENOR PREÇO POR HORA.
Data e horário da sessão de abertura: 03 de julho de 2019, às 14 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS.
Objeto: Contratação De Profissional Médico (Clinico Geral Com Especialização Em Geriatria E Medicina Do Trabalho) Para Consultas Médicas Na Unidade Básica De Saúde.
Endereço: Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro.
Fone: (54) 3379 2507
Email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 13 de junho de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:62124E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 15, de 11 de junho de 2019

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2070.33390390000000000000.4500	80.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2112.33390390000000000000.0040	20.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2078.33390320000000000000.4011	15.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2078.33393390000000000000.4011	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2070.33390320000000000000.4500	40.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 11 de junho de 2019

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHEMBORGER
Secretaria Municipal da fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:727563E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 003/2019, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto. Abertura: 01/07/2019, às 08h30min. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal Transparência, Publicações de Editais de Licitações / Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 13 de junho de 2019.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:F4498A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Presencial N.º 27/2019, objetivando o Registro de Preços para Prestação de serviços de Vistoria Veícular
Alteram-se a especificação do **ITEM 8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e a data do certame, passando do dia 11 de Junho de 2019 as 9 horas, para o dia **01 de Julho de 2019 as 9 horas**, no mesmo local indicado inicialmente.
O termo de retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:E1DFE10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 PROCESSO Nº 048/2018
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 874,22 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente a ampliação do objeto, conforme prevê a Cláusula quinta do contrato; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATO Nº 074/2018
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda..

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:114601F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2018 PROCESSO Nº 074/2018
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até 18 de Setembro de 2019; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados.
CONTRATO Nº 116/2018
CONTRATADA: Comercial Souza de Alimentos Ltda.

Data da assinatura: 07 de Junho de 2019.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6AEEA1BB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 PROCESSO Nº 019/2014
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços assistenciais da contratante, principalmente no que diz respeito a particularidade dos mesmos; fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 12 de Julho de 2019; fica reajustado o valor a ser pago a Contratada em 8,6555% pelo índice IGP-M acumulado nos últimos doze meses passando a R$ 1.408,60 (hum mil, quatrocentos e oito reais e sessenta cntavos); todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados.
CONTRATO Nº 043/2014
CONTRATADA: Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda.
Data da assinatura: 10 de Junho de 2019.

GERSON LUIZ CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:70E490BC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 PROCESSO Nº 018/2013
7º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços assistenciais da contratante, principalmente no que diz respeito a segurança do espaço físico pertencente a FSPSCE; fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 12 de Setembro de 2019; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados.
CONTRATO Nº 047/2013
CONTRATADA: Adones Rech de Moura e Cia Ltda.
Data da assinatura: 10 de Junho de 2019.

GERSON LUIZ CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:203D339F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Tatiane Paula dos Santos ME (Clínica Oficina do Corpo)
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de método pilates, oficina de treinamento funcional e oficina de acupuntura nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0995F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2019).
Contratada: Giovani Coelho de Souza ME
CNPJ Nº 14.270.006/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2019).
Contratada: Igaratá Comércio de Produtos Eletro-eletrônico LTDA
CNPJ Nº 09.117.354/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2019).
Contratada: Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares - ME
CNPJ Nº 27.171.625/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2019).
Contratada: Kaieme Peças LTDA - EPP
CNPJ Nº 93.969.343/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2019).
Contratada: Comércio de Combustíveis Nevoeiro LTDA
CNPJ Nº 95.425.369/0001-52

Objeto: Aquisição de Óleos, fluidos e xampu- SMOSU
Assinatura:05/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:B2595F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 112/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.32/2019).
Contratada: Viviane Lopes da Silva - ME
CNPJ Nº 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de palco e tablado - SMCEL
Assinatura:10/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:132591B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 111/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.32/2019).
Contratada: Viviane Lopes da Silva - ME
CNPJ Nº 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de toldos - SMCEL
Assinatura:10/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:76E595E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Tatiane Lawall Bernardes
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:53B5AC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Gabriela Espíndola de Oliveira
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E7877517

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Liriane Vieira Cardoso
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:35AA86BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Lisiane Pozza
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de método pilates nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4ED5D551

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Vivian Oliveira Furtado
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F93DF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Alexandre Henrique Castro Sanches
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de método pilates nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:36F7B03B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Aline Antunes Ferreira
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de acupuntura nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F06B382F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Juliana de Almeida Paim
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de pilates nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3AE15EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 019/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Roseli Teresinha Dias Silva
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de massagem/automassagem nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FA3F012E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 021/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Lucas Eduardo Bauer
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de musicoterapia nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2BF704D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 022/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Geisa Pereira Rodrigues
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2CB1210F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Rafaela Knebel Crocco
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9128A063

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO DE GESTÃO N. 118/2017 – Adendo 3
Dispensa de Licitação N. 027/2017

Supervisor: Prefeitura Municipal de Esteio
Executora: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE
Objeto: Fica renovado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2019, até 13 de junho de 2010.
Valor total: R$ 2.014.095,00 (dois milhões, quatorze mil e noventa e cinco reais), conforme plano operativo mantido.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:395112E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2869/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Helen Lyrio Pinguelli Arndt através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, classificação 15º lugar, a partir de 13.06.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:C3922B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2870/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Paula Minea de Moura Doyle através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Auxiliar de Farmácia, 40 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, a partir de 13.06.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:B19A4CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2871/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Carlos Alexandre Fernandes dos Santos através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, a partir de 13.06.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:56EBED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2872/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Rejane Moura Pascoal através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, a partir de 13.06.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:320BE6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2873/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Amanda Selle Bortolotti através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 68º lugar, a partir de 13.06.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:02634079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas para a manutenção do caminhão basculante Volvo VM 330, sendo a data de abertura das propostas no dia 28/06/2019, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 14 de Junho de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:5DC88066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de preços de serviços de arbitragem de campeonatos esportivos municipais, por meio de Pessoa Jurídica. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 01/07/2019, às 14hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9C7A417E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Pregão Presencial nº 32/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de profissional na área ambiental que realize projeto de remediação e monitoramento de áreas degradadas em um empreendimento público denominado "lixão" na localidade de Sanga Funda. Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SIRGAS 2000), LAT. -29,9905232°; LONG. -53,4755663°, conforme Anexo I- Termo de Referência, no horário das 14h do dia 28 de junho de 2019, licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas.

Formigueiro, 13 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9779E4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 33/2019 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal, **no horário das 09h 00min do dia 28 de junho de 2019, l**icitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 14 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0D3C4A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 104/2019
CONTRATADA: TONIOLO, BUSNELLO S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações – Em Recuperação Judicial
CNPJ: 89.723.977/0001-40
OBJETO: execução, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a execução de drenagem, pavimentação e sinalização de trecho da estrada São Benedito/Morro Azul, etapa 01, estacas 0 + 20 a 0 + 634,65, na Cidade de Harmonia/RS, obra que será custeada com recursos do MAPA e contrapartida do Município
VALOR GLOBAL: **R$ 598.581,14**
FORMA DE PAGAMENTO: conforme cronograma físico-financeiro
DATA DE EMISSÃO: 06/06/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, a contar do Termo de Início
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

Harmonia/RS, 14 de junho de 2019.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4655E978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 052-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA ME.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 03 – 125 Km, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 12 de junho de 2020.
Valor: R$ 3,08 pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F130709A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO N° 119-2017.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Almir Braatz.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL com 200,00m2, mais 66,78m2 de subsolo, totalizando 266,78m2, parte ideal do prédio construído nos terrenos sob as matrículas n.º 5.879 e 5.984, na Rua Mauá, n.º 1.950, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, e que destinar-se-á ao funcionamento do Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá.
Prazo: 16/06/2019 a 15/06/2020.
Valor mensal: R$ 2.932,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:69BBE307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Objeto Aquisição e colocação de vidros para suprir as necessidades das escolas da rede municipal, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Edital. **Abertura: 11/07/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 14 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EE09ABCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2019

CHRISTCHELLYN KLEGIN RODRIGUES – **Objeto**: Contratação de profissional técnico para ministrar aulas preparatórias para o curso de Pré-Enem 2019 na disciplina de Língua Espanhola, para Gabinete do Prefeito. – **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 67/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A34A3271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2019

Empresa: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS – **Objeto**: Inscrições do XXXV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, que ocorrerá nos dias 02 de julho á 05 de julho de 2019, onde será apresentado a experiência do NUMESC de Imbé/RS, premiada no COSEMS e selecionada para representar o municipio de Imbé na Mostra Brasil Aqui tem SUS, para Secretaria Municipal da Saúde. **Valor:** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 68/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:435F449B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2019

Empresa: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS – **Objeto**: Inscrição do XXXV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, que ocorrerá nos dias 02 de julho á 05 de julho de 2019, onde será apresentado a experiência do NUMESC de Imbé/RS, premiada no COSEMS e selecionada para representar o municipio de Imbé na Mostra Brasil Aqui tem SUS, Representante do Conselho Municipal de Saúde- Presidente Elizete Pereira da Costa, para Secretaria Municipal da Saúde. **Valor:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 69/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:FC254232

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°220/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal 3523/2019 e Decreto Federal 6514/2008, após o retorno da Notificação n°220/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de ausente após três tentativas de entrega da notificação ao destinatário, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado no Setor 35 – Quadra 48 – Lote 25 – Rua Novo Hamburgo - Mariluz – Imbé, RS, **a proceder o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos sólidos (restos de poda) descartados em área pública não licenciada (passeio público) em um prazo de até 05(cinco) dias a contar da publicação desta notificação.** Notificamos que o não atendimento desta notificação, constitui **Infração Ambiental,** sujeito a multa e as demais penalidades, conforme a legislação vigente. **Não atendimento da notificação: VALOR INICIAL DE MULTA: R$1.000,00 (hum mil reais). Notificamos que será cobrada a Taxa de Coleta de Galhos e Entulhos (por viagem) no valor de R$438,53** caso não seja cumprida esta notificação (recolhimento de resíduos sólidos e descarte em local adequado). **Notificamos para poda ou supressão de árvores dentro da sua propriedade, solicitar antes o Alvará Florestal – Taxa de Alvará Florestal R$18,24 –** Protocolar requerimento com formulário, cópia do CPF e cópia do comprovante de residência.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E1528CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 49/2019 - PROCESSO 96/2019- EDITAL 52/2019-

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE ASSOALHOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA LIXAMENTO E PINTURA DE ASSOALHOS, SERVIÇOS DE PINTURA NAS SALAS DE AULA, SERVIÇOS E MATERIAIS PARA COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL EMBORRACHADO NA RAMPA DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS E COLOCAÇÃO DE PISO LAMINADO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, NO DORMITÓRIO DA EMEI LAR DA CRIANÇA, para a Secretaria de Educação, **às 14 horas do dia 28 de junho** do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 13 de junho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:626EB0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, referente à Aquisição de Mudas de Laranja Valência, conforme Convênio/MAPA nº 065/2018- SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO; Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A8CC80A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
Recrutamento de estagiários. Inscrições de 13/06/19 a 18/06/19, das 8h às 12h, na SMEC.
Edital no site: www.itacurubi.rs.gov.br

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8B784879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2019

O Setor de Licitação do Município, torna público o resultado de julgamento do certame Tomada de Preço 004/2019, referente a contratação de empresa especializada para aquisição e implantação de 2 (dois) semáforos completos. Processo Administrativo nº 558/2019. A empresa **SSAT Sinalização e Adesivos Eireli EPP**, ficou responsável pelo objeto da licitação, com o valor global de **R$ 97.884,06** (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Os mesmos estarão a disposição no site www.itaqui.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3432-1100 ramal 232.

Itaqui/RS, 13 de Junho de 2019.

ROSECLEI VEPPO
Setor de Licitações

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9F41ED94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários para execução da sinalização horizontal de pintura do acesso leste do município de Itaqui/RS – Acesso Nelson Marchezan, a ser realizado **dia 28/06/2019, a partir das 08:00hs** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232.

Itaqui/RS, 13 de Junho de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
PCL

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E0F4362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 224/2019

Contratado: **IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**.
CNPJ: 06.163.889/0001-04.
Objeto: Aquisição de Telefonia VoIP.
Valor: R$ 845,47 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2018.
Datado de 11/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C614EF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 225/2019

Contratado: **IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**.
CNPJ: 06.163.889/0001-04.
Objeto: Aquisição de Telefonia VoIP.
Valor: R$ 845,47 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2018.
Datado de 11/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:27E1B9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 226/2019

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais).
Pregão Presencial nº 003/2019.
Datado de 11/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D543FAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 227/2019

Contratado: **MORESCO E ANTUNES – ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 5.946,50 (Cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 12/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D632E0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 228/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 3.865,00 (Três mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 12/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C49DE2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 229/2019

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**
CNPJ: 27.403.752/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 5.699,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e nove reais).

Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 12/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:19E7442D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 230/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 13.714,71 (Treze mil setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.

Datado de 12/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2E425310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 231/2019

Contratado: **OLGAIR PEREIRA TALHAFERRO – ME.**
CNPJ: 94.019.486/0001-53.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 3.198,00 (Três mil cento e noventa e oito reais).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 12/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A6491BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 232/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 4.951,60 (Quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 12/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:673F06C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA JULGAMENTO RECURSO E INTIMAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO(A) Tomada de Preço 7/2019

Aos Doze dias do mês de Junho de 2019, às 14:00, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Morro Reuter - RS, Portaria Municipal nº 4, nas dependências da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, com o intuito de julgar os recursos administrativos hierárquicos das empresas abaixo citadas, de acordo com a faculdade prevista na alínea "a" do inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativos ao resultado de Habilitação do Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço 7/2019.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM RECURSO

NOME	PROTOCOLO
PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONST. CIVIL E REFORMA	1548

O recurso é tempestivo, portanto, conhecido.

No mérito.
A Comissão de Licitação após a análise do Parecer Jurídico sobre a ata de documentação e Recurso Interposto pela Empresa : PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONST. CIVIL E REFORMA decide em acatar na íntegra o parecer, por entender estar de acordo com o interesse do Município e em consonância com a Jurisprudência dominante , habilitando assim todas as empresas a abertura dos Envelopes nº 02 "PROPOSTA".
A Comissão de Licitação entimará as Empresas conforme determina o Edital de Licitação supra, a fim de realização da abertura dos envelopes de proposta que será **realizado no dia 14/06/2019 às 10:30** na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, localizada na Travessa 1º de Maio, nº 16 -Centro, Morro Reuter/RS.

Morro Reuter, 12 de Junho de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9BAB4642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 57/2019

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/07/2019 às 14hs, processo licitatório nº 410/2019 modalidade pregão presencial- SRP nº 57/2019. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para SMS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:595355B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/07/2019 às 14h, processo licitatório nº 419/2019 modalidade chamamento público nº 4/2019. Objeto: Credenciamento de instituições tradicionalistas localizadas no município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A74F845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/07/2019 às 10h, processo licitatório nº 416/2019 modalidade tomada de preços nº 12/2019. Objeto: Construção de passarela coberta Da EMF Marcelo Gama em regime de empreitada global, conforme Memorial Descritivo.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:796108BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 237/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 237/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN OLIVEIRA DOS PASSOS - ME.
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA CAMIONETE S 10 DE PLACAS HNT 6443, DA SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.750,00(um mil setecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0BC4C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 239/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 239/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIN - EIRELI.
CNPJ: 32.016.108/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O TERMINO DO QUIOSQUE NA PRAÇA CENTRAL.
Valor Contratual: R$588,00(quinhentos e oitenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C632E920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 240/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 240/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRÁFICA PALMARES LTDA.
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O TERMINO DO QUIOSQUE NA PRAÇA CENTRAL.
Valor Contratual: R$607,00(seiscentos e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6538A475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 179/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 179/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Iesa Veículos LTDA
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: aquisição de peças e serviço para revisão de 20.000 km do veículo ambulância de placas IZG 0C65, da SMS.
Valor: R$ 1.971,64
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 234/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:95C5E6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 180/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 180/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Veigra Caminhões LTDA - ME
CNPJ: 04.589.689/0002-46
Objeto: aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo de placas IPI 1141, da SME
Valor: R$ 2.358,45
Vinculada a Dispensa por Inexigibilidade Nº 109/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:000BB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 181/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 181/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Atitude s Construções e Edificações LTDA ME

CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: reforma da estrutura do telhado da EMF Marcelo Gama
Valor: R$ 38.962,23
Vinculada a Tomada de Preço Nº 06/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:07916091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 042/2015
CREDENCIADO: WOLMAR DE SOUZA
CPF:376.783.290-91
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de oficineiro para ministrar curso de até 20 (vinte) horas/mês de técnicas de recuperação e restauração mobiliário.
EXPEDIENTE:311.027/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/2015

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B7FD72B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2019 (10/06/2019)
CONTRATADA: WITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº: 10.591.169/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede elétrica para a instalação de ar condicionados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Centro Especializado de Reabilitação – CER III, em Osório/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e modelo da proposta financeira.
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias)
VALOR: R$26.399,48
EXPEDIENTE: 290.320/2017, 317.836/2018, 321.566/2019 e 325.380/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:31A1A0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 25/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N°25.2019: Contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva coberta na EMEF José Paulo da Silva, no dia 10.7.2019 as 9h, no Setor Licitações.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8287 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 14 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:20F41587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO N°14.2019: Comunicamos a prorrogação do prazo para inscrições até dia 27.6.2019. Nada mais.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8287 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 14 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:03275D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.191, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o recebimento de imóvel em doação, destinado implantação de Loteamento na localidade da Estrada do Engenho, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o processo administrativo nº 200.024894/2018 – SGCMU;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município receberá em doação do Veleiros Saldanha da Gama o imóvel abaixo descrito neste Decreto, visando a implantação de Loteamento na localidade denominada de Estrada do Engenho.

Art. 2º O imóvel está registrado no Livro 3-L, fl. 99, sob nº de ordem 13.841, de 01 de junho de 1950, escriturado sob o nº 1.150/210, no 1º Tabelionato da Comarca de Pelotas, tendo a seguinte descrição:

Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, medindo 9,15m de frente leste para a Rua Dr. Mário Meneguetti, obedecendo rumo horário segue em direção leste-oeste por dois segmentos de reta, medindo respectivamente 7,41m e 12,84m confrontando-se a sul, com área remanescente de propriedade da Sociedade Náutica Veleiros Saldanha da Gama; daí segue em direção norte-sul por uma linha reta que mede 17,00m, confrontando-se a leste também com área remanescente; daí segue em direção leste-oeste por uma linha reta que mede 119,38m confrontando-se a sul ainda com área remanescente; daí segue em direção sul-norte por uma linha reta que mede 160,64m e confronta-se com o imóvel número 260 da Rua João Thomaz Munhoz; daí segue em direção noroeste-sudeste por uma linha reta que mede 134,36m e confronta-se a nordeste, também com imóvel número 260 da Rua João Thomaz Munhoz; daí segue em direção norte-sul por uma linha reta que mede 92,96m, confrontando-se a leste

com área remanescente de propriedade da Sociedade Náutica Veleiros Saldanha da Gama; daí segue em direção oeste-leste por dois seguimentos de reta que medem respectivamente 11,92 e 7,60m confrontando-se a norte também com a área remanescente até encontrar a linha de frente, fechando assim o perímetro da área. Dito imóvel encontra-se cadastrado na PMP sob nº 201 da Rua Dr. Mário Meneguetti e foi havido em maior extensão conforme título matriculado pelo Registro de Imóveis da 2ª Zona desta cidade, no Livro 3-L, folha 99, sob nº 13.841.

Art. 3º As despesas para a efetivação da doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de junho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5FCC3F12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 53/2019, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019: Rede de drenagem - Rua Gomes Carneiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 02/07/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 13 de junho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:8E788BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019: Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados às necessidades de 02(duas) secretarias municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 27/06/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 13 de junho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B1D3C33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL PARA ELEVAÇÃO DA PONTE ENTRE QUEVEDOS E TUPANCIRETÃ.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, TORNA PÚBLICO, que foi concedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM - Autorização Geral nº 00106/2019, Processo nº 3778-05.67/19.5, para construção de estrutura(ponte) com 35,00 metros de comprimento, na rodovia de ligação entre os municípios Tupanciretã e Quevedos, sobre o curso hídrico denominado Lajeado Aguapé, na divisa entre os municípios.

Quevedos, 13 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:3DC82C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PROCESSO SELETIVO 04/2019 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Neusa dos Santos Nickel, Prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para contratação temporária de **Professor Nível 1 - Habilitação Ciências Físicas e Biológicas – Licenciatura Plena (Uma Vaga)**, a partir do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2019, no dia **18 de Junho de 2019**. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em "Processo Seletivo".

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:E9CE0FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PSIQUIATRA OU MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado,

visando à contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra ou Médico com formação em saúde mental, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 3.868, de 05 de junho de 2019, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período do dia 14 de junho de 2019 e dos dias 17 a 19 de junho de 2019 e do dia 21 de junho de 2019, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade. 3.

A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 24 de junho de 2019, no mural do Município. 4.

Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 13 de junho de 2019.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:2B65DD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 34/2019, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas: HERMANN, RIBAS E CIA LTDA – CNPJ: 07.710.535/0001-19 e VANESSA K. DE SOUZA E CIA LTDA –CNPJ: 08.203.830/0001-28, perfazendo um total dispensado de R$ 39.557,76, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 13/06/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:87527B99

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 35/2019, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LEGAL LTDA – CNPJ: 92.332.303/0001-20 perfazendo um total dispensado de R$ 5.400,00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 13/06/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:5F5280EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata **ROCHELI MACHADO OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 403/2019, por 10(dez) dias, até **23.06.2019,** conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0974472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** a Servidora **CAROLINA SANTOS DE FREITAS,** Agente Comunitário de Saúde, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), a contar de **14.06.2019** consoante no artigo 192 da CLT e de acordo com o Laudo Técnico SPADER engenharia:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3CC0DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** a Servidora **LETICIA CAMARGO DOS REIS,** Agente Comunitário de Saúde, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), a contar de **14.06.2019** consoante no artigo 192 da CLT e de acordo com o Laudo Técnico SPADER engenharia:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:445F9314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.428/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** a Servidora **JOSÉLIA DA SILVA SIMÕES,** Agente Comunitário de Saúde, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), a contar de **14.06.2019** consoante no artigo 192 da CLT e de acordo com o Laudo Técnico SPADER engenharia:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A0FDEB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 004/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída para a execução do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento/RS, em conformidade com a Legislação Vigente, tornam público a lista definitiva de Inscrições Homologadas e Não Homologadas e divulgação de resultado de recursos à plenária do COMDICA/SL, para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

INCRIÇÕES HOMOLOGADAS
(Ordem Alfabética)

Ademir Pacheco Cezar
Alcina Alves da Rosa
Aline Corrêa Nunes
Ana Cristina Gonçalves
Caroline de Castro Vargas
Claudia Martins Baldes
Débora Sinara Pires Raymundo
Dulcinéia Gonçalves Rodrigues
Eleonora Gonçalves da Silva
Elisana Machado Tavares
Fabiana Maciel da Silva
Gisele Rodrigues da Silva
Jesus Fernando Dutra Pintos
Joel Rodrigues de Almeida
Karen Felícia Olivera Araújo
Mônica Trilha Ruiz
Paola Torres Benites Mendes
Romário Coelho do Espírito Santo
Solange Siacoski Alves
Sueli Pinto Rieffel
Vanessa da Rosa Ventimiglia
Nadia Fernanda Santana Coelho
Ademir Martins de Oliveira

INCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
(Ordem Alfabética)

Andressa Velasco Repetto *
Denise Guedes Argiles *
Josiane Marques Gomes *
Marciane Mendonça Lanes *
Maria Caroline Dias Guedes *

***** Não preenchimento dos requisitos de inscrição constantes no subitem 4.1 do item 4, do Edital nº 001/2019.

RECURSOS À PLENÁRIA DO COMDICA/SL
Subitem 12.7 do Item 12 do Edital n.º 001/2019

* Não houve interposição de recursos administrativos por parte dos candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

LISIANE FIUZA PERES
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E30FBB17

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços para manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e similares.
ABERTURA: 27/06/2019
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br,
dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:872BBB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019

Aviso do Edital de Concorrência nº. 005/2019 – Objeto: Item 01 – A Contratação de Empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua São Nicolau com recursos oriundos do contrato de repasse n° 881979/2018/MCCIDADES/CAIXA e contra partida do município Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 18/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone/Fax (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F2037044

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Aviso do Pregão Presencial nº 36/2019. Objeto: prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 02/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:91D7C005

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Aviso do Pregão Presencial nº 39/2019. Objeto: Registro de preços de recapagem de pneus. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 05/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5FD6131D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 349/2018 DA CONCORRÊNCIA 006/2018

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 349/2018 da Concorrência 006/2018 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de pavimentação asfáltica, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município nas seguintes Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Município, tendo como empresa contratada BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sendo objeto do Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução da Obra pelo período de 90 dias a contar de 07/06/2019 com termino em 05/09/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:200651EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 739/SMAD/2019

De 12 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TALES RODRIGUES DE ALMEIDA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 039/SMAd/2019, a contar de 12 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:78EA5E0A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.303, DE 12 DE JUNHO DE 2019. DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.611, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada as alíquotas de contribuições previdenciárias, previstas no artigo 14 da Lei Municipal n° 3.611, de 17 de abril de 2012, que serão de:

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	NORMAL		ESPECIAL	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2019	11,00	13,22	31,00	55,22
2020	11,00	13,22	36,00	60,22
2021	11,00	13,22	42,00	66,22
2022	11,00	13,22	48,00	72,22
2023	11,00	13,22	54,00	78,22
2024	11,00	13,22	60,00	84,22
2025	11,00	13,22	66,00	90,22
2026-2040	11,00	13,22	68,00	92,22

Art. 2º Esta Lei revoga a Lei n° 4.189 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:7FE29951

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 004/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ÂNGELO - COMDICA

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, de acordo com a resolução n° 001/2019 e Edital n° 002/2019, torna público a relação dos candidatos para o cargo de Conselheiro Tutelar após avaliação dos documentos pela Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar na seleção preliminar:

N° Inscrição	Nome Candidato	Situação
01	Gilson Roberto Pereira	Deferido
02	Alcinda Marilene de Oliveira de Souza	Deferido
03	Denise Morais Corrasssa	Indeferido
04	Alfredo Amaral Obregon	Deferido
05	Noé Joel Langer	Deferido
06	José Sebastião Langer	Deferido
07	Fábio Ávila da Silva	Deferido
08	Jonata Junior Rodrigues Ferreira	Deferido
09	Diana Konzen	Deferido
10	Neide Santa de Freitas	Deferido
11	Everson Medeiros	Deferido
12	Viviani Bueno de Almeida	Deferido
13	Eloisa Cavalheiro de Ávila	Deferido
14	Denise Regina Martins Fernandes	Deferido
15	Taíza Escobar Pacheco	Indeferido
16	Ivone de Albuquerque Carneiro	Deferido
17	Rubia Cristiana Ferreira	Deferido
18	Leandro Andre da Silva Cordeiro	Indeferido
19	Jocelei Anchieta Machado	Deferido
20	Naijan da Silva Messa	Deferido
21	Elaine Maria Thomas	Deferido
22	Simara Rejane da Silva Bastos	Indeferido
23	Amelia Vitor Lerino	Deferido
24	Marisa Meotti Antunes	Deferido

OBS: De acordo com o Titulo IV item 4.3, o prazo para recurso é de 17 a 19 de Junho de 2019, protocolado na Sede do COMDICA, por qualquer eleitor.

Santo Ângelo, 14 de junho de 2019

ORLANDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:4CA3C9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 25.110, DE 11 DE JUNHO DE 2019.DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE – COMPLEMENTAR, EM FACE DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR.

PORTARIA N.º 25.110, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Especial - PAE – complementar, em face da Associação Hospitalar Bom Pastor.

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º *Determinar* a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, em face da Associação Hospitalar Bom Pastor, CNPJ: 90.167.289/0001-20, com sede administrativa na Rua Independência, 73, Centro, em Santo Augusto, para complementar os meses restantes do exercício do ano de 2015, conforme Requisição de Documentos e/ou Informações nº 225230 de 05/06/2019, que não foram objeto do PAE instaurado pela Portaria nº 24.815 de 15 de outubro de 2018, para averiguar os fatos relatados no Item 5, do processo nº 002843-0200/15-3 de Contas de Gestão do Administrador do Executivo Municipal de Santo Augusto, para alguns meses do exercício de 2015, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, recebido em 18 de setembro de 2018, que solicitou Tomada de Contas Especial com relação ao convênio com a Instituição Hospitalar. Segundo relatório do Tribunal, a prestação de contas apresentada pela Instituição Hospitalar à Prefeitura, tem inconformidades com o preconizado no convênio, não restou suficientemente demonstrado a pormenorização dos atendimentos, entre outras ações, tendo como parecer a indicação de Tomada de Contas Especial. Art. 2º Os membros que atuarão neste Processo Administrativo Especial - PAE são: Faustino Ladislau Kovalski, Oficial Administrativo, matrícula nº 619, Mauro Lorenzon, Inspetor Tributário, matrícula nº 263 e Marilei Aparecida Krampe, Contadora, matrícula nº 2781. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Faustino Ladislau Kovalski. Parágrafo único. A Comissão designada não fará jus a verba de Gratificação da Comissão. Art. 3º A Comissão deve apresentar num prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, um relatório circunstanciado e conclusivo sobre os fatos apurados conforme Art. 171 do Regime Jurídico. Art. 4° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 11 DE JUNHO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Rogerio Maron
Código Identificador:0F81C23D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 25.116, DE 11 DE JUNHO DE 2019.DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE.

PORTARIA N.º 25.116, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Especial – PAE,

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

- considerando Ata do Pregão Eletrônico nº 13/2019;
- considerando memorando interno n.º 406/2019/SMEC;
- considerando Notificação Extrajudicial nº 004/2019;

RESOLVE: Art. 1º *Determinar* que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Especial do Município de Santo Augusto, designada pela Portaria N° 24.946 de 28 de janeiro de 2019, *instaure* Processo Administrativo Especial - PAE, em face da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.593.687/0001-11, com endereço na Rua Manoel Dias de Pinho, nº 621-A, Ponta Porã- MS – CEP 79904-499, que não realizou o fornecimento dos itens solicitados através das Autorizações de Fornecimento nº 791, 792 e 793 de 2019, devendo serem tomadas as medidas cominadas no Edital, por inadimplência da obrigação assumida, com base na Lei 8.666/1993. Art. 2º Os membros que atuarão neste Processo Administrativo Especial-PAE são: Gilberto Chaves de Oliveira, matrícula 179, Assistente Geral, Jennifer Monique Schuh, matrícula 2292, Técnica em Recursos Humanos e Adriane Nogueira de Oliveira, matrícula 1982, Oficial de Compras. A Presidência da Comissão será exercida pela titular Jennifer Monique Schuh. Parágrafo único. Na ausência de algum membro titular, assume um suplente, conforme portaria n.º 24.946 de 28 de janeiro de 2019, percebendo os valores proporcionais da verba de gratificação da comissão, salvo aqueles que já percebem verbas. Art. 3º A Comissão deve apresentar num prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, um relatório circunstanciado e conclusivo sobre os fatos apurados conforme Art. 171 do Regime Jurídico. Art. 4° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 11 DE JUNHO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Rogerio Maron
Código Identificador:6BCEA8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
Dispensa de Licitação nº 058/2019 (Processo Administrativo n° 143/2019)
O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** para contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital. **Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br**. Período de entrega da documentação e Projeto de Venda:** do dia 17/06/2019 até às 14h do dia 10/07/2019. **Sessão de julgamento:** dia 10/07/2019, às 14h, na Sala de Licitações, no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 13/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1C7A4E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP 002/2019

EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 002/2019
(Tomada de Preços Nº 002/2019, Processo Administrativo nº 091/2019).

Ficam cientificados os interessados da nova sessão de análise na Habilitação da empresa participante do processo em epígrafe, a qual ocorrerá às 10:30h do dia 14/06/2018. Salienta-se que a única empresa participante foi: **LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA**, o representante legal da referida empresa foi cientificado por meio de ofício entregue em mãos. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 13/06/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:CA117F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CIENTIFICAÇÃO RECURSOS INTERPOSTOS TP 004/2019

EXTRATO DE CIENTIFICAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP 004/2019
(Tomada de Preços nº 004/2019, Processo Administrativo nº 111/2019).

Ficam cientificados os interessados da interposição de recurso pelas empresas **CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA, LABOR CONSTRUTORA LTDA – ME** e **LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do referido recurso, nos termos do artigo 109, inciso III,§ 3.º da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 13/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:19795386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.920 de 07 de junho de 2019.
A candidata convocada devera comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAIANA SIMONE ALVES, classificada em 19º lugar, para o cargo de Professor II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 de junho de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:5DB54CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 023-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	36,00	T	EMULSÃO TIPO RUPTURA RÁPIDA (RRIC) A GRANEL	TRAÇADO	R$ 3.985,00	1º lugar Empresa 1 Traçado Construções E Serviços Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:65301628

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2019- PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 – aquisição de veículo tipo minivan – R$ 87.000,00 – Nicola Veículos Ltda.

São Gabriel, 13 de junho de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1E588A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – serviços de transporte escolar linha Pontas do Salso – R$ 6,19 por km – Luciane Torbes Ravasi.

São Gabriel, 13 de junho de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F991C633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019: Arrendamento de área para extração de cascalho/saibro, localizada na Linha Cerro Azul, no interior de São José do Ouro/RS, para melhoria do cascalhamento das estradas municipais
Valor Anual R$ 5.000,00 (cinco mil) reais.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal N° 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br
Em 13 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:41D240A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 022/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: HB Comércio de Produtos e Serviços de Informática Ltda, CNPJ n° 09.334.082/0001-85.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 13 de junho de 2020, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual com amparo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica reajustado o valor mensal pelos serviços prestados, de R$ 2.450,00 para R$ 2.615,04.

São José do Ouro, RS, 13 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:9E173C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO ELEVADOR REFERENTE AO CONJUNTO DE CLÍNICAS – MULTICLÍNICAS / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

(PROC N° 129/2019)

MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 100/2019

CONTRATATO: ACESSTECH LTDA

CNPJ N° 27.359.533/0001-10

OBJETO: contratação de empresa para execução do elevador referente ao conjunto de clínicas – multiclínicas.
DO VALOR: Será pago à **CONTRATADA** pela realização da prestação dos serviços constantes no objeto contratual, o valor Global de **R$ 93.305,00** (Noventa e três mil, trezentos e cinco reais), sendo **R$ 10.980,00** (Dez mil, novecentos e oitenta reais) a título de serviço, **R$ 1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais) a título de transporte, **R$ 80.765,00** (oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais) a título do elevador, estando nestes valores inclusos quaisquer taxas, impostos ou encargos sociais e trabalhistas.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato sera de 90 (noventa) dias , contados de 11 de junho de 2019.
LEGISLAÇÃO: O referido aditamento tem como base legal, o art 24, IV da lei Federal N° 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:A04193A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.005, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no Valor de R$ 511.957,00 (Quinhentos e Onze Mil novecentos e cinquenta e sete reais) Unidade 05 Gestão do Sus - Recurso 4500 ACS - R$ 310.898,00 e 4500 NASF - R$ 201.059,00, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Pactuação com o Governo Federal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 511.957,00 (quinhentos e onze mil novecentos e cinquenta e sete reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00.00 – 4500 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil....	R$	511.957,00
TORAL DO CRÉDITO.....	R$	511.957,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior e pactuação com o governo federal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:470D414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.283, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no Valor de R$ 511.957,00 (Quinhentos e Onze Mil novecentos e cinquenta e sete reais) Unidade 05 Gestão do Sus - Recurso 4500 ACS - R$ 310.898,00 e 4500 NASF - R$ 201.059,00, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Pactuação com o Governo Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.005, de 04 de junho de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 511.957,00 (quinhentos e onze mil novecentos e cinquenta e sete reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 4500 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil....	R$	511.957,00
TORAL DO CRÉDITO.....	R$	511.957,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior e pactuação com o governo federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BD82E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.003, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerenciado pela Caixa Econômica Federal – CEF.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, com o objetivo de promover a construção de moradias que serão destinadas, mediante alienação a título gratuito, para famílias beneficiárias da FAIXA I do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa – PMCMV do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável pela Gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos abaixo:

LOTES DA QUADRA 3409
rt. peracionalização do PMCMV,
Matrícula nº107.316: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **01** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, **com área superficial de 282,13m²,** medindo **14,50m** ao leste no alinhamento da Rua B, no lado par da numeração dos prédios; **20,00m** a norte na divisa com o lote 03; **13,73m** a oeste na divisa com o lote 02; **20,00m** ao sul no alinhamento da Rua D, no lado ímpar da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

Matrícula nº107.317: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **02** da quadra **3409** da planta geral da cidade**,** composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, **com área superficial de 267,17m²,** medindo **12,96m** a oeste no alinhamento da Rua E, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** a norte na divisa com o lote 04; **13,73m** a leste na divisa com o lote 01; **20,00m** ao sul no alinhamento da Rua D, no lado ímpar da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."!

Matrícula nº107.318: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **03** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, **com área superficial de 154,00m²,** medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua B, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** a norte na divisa com o lote 05; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 04; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 01, distando esta última face **14,50m** da esquina da Rua D."

Matrícula nº107.319: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **04** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,** medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua E, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com lote 06; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 03; e **20,00m** a sul na divisa com o lote 02, distando esta última face **12,96m** da esquina da Rua D."

Matrícula nº107.320: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **05** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,** medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua B; lado par da numeração dos prédios; **20,00m** a norte na divisa com o lote 07; **7,70m** a oeste na divisa com o lote 06; e **20,00m** a sul na divisa com o lote 03, distando esta última face **22,20m** da esquina da Rua D."

Matrícula nº107.321: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **06** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,** medindo **7,70m** a oeste no alinhamento da Rua E, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** a norte na divisa com lote 08; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 05; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 04, distando esta última face **20,66m** da esquina da Rua D."

Matrícula nº107.322: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **07** da

quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **255,20m²,** medindo **12,75m** ao leste no alinhamento da Rua B, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 09; **12,75m** ao oeste na divisa com o lote 08; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 05, distando esta última face **29,90m** da esquina da Rua D."

Matrícula nº107.323: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **08** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **255,20m²** medindo **12,75m** ao oeste no alinhamento da Rua E, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com lote 10; **12,75m** ao leste na divisa com o lote 07; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 06, distando esta última face **28,36m** da esquina da Rua D."

Matrícula nº107.324: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **09** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,** medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua B, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** na divisa sul com o lote 07; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 10; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 11, distando esta última face **35,90m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.325: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **10** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,** medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua E, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com lote 08; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 09; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 12, distando esta última face **37,44m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.326: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **11** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,** medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua B, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 09; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 12; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 13, distando esta última face **28,20m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

e
Matrícula nº107.327: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **12** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,**

medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua E, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao
sul na divisa com lote 10; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 11; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 14, distando esta última face **29,74m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.328: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **13** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,** medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua B, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 11; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 14; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 15, distando esta última face **20,50m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.329: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **14** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,** medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua E, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com lote 12; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 13; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 16, distando esta última face **22,04m** da esquina do prolongamento da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.330: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **15** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00m²,** medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua B, lado par da numeração dos prédios**; 20,00m** ao sul na divisa com o lote 13; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 16; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 17, distando esta última face **12,80m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.331: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **16** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, E e Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **154,00 m²,** medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua E, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com lote 14; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 15; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 18, distando esta última face **14,34m** da esquina do prolongamento da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.332: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **17** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, e E, Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **263,31 m²,** medindo **12,80m** ao leste no alinhamento da Rua B, no lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 15; medindo **13,57m** ao oeste na divisa com o lote 18; **20,00m** ao norte no alinhamento da Rua Armínio João Von Hohendorff, no lado par da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

Matrícula nº107.333: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **18** da quadra **3409** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas B, D, e E, Rua Armínio João Von Hohendorff e seu prolongamento, com área superficial de **278,99m²,** medindo **14,34m** ao oeste no alinhamento da Rua E, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 16; **13,57m** ao leste na divisa com o lote 17; e **20,00m** ao norte no alinhamento da Rua Armínio João Von Hoherdorff e seu prolongamento, lado par da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

LOTES DA QUADRA 3410

Matrícula nº107.334: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento

Cerquinha, constituído do lote **01** da quadra **3410** da planta geral da cidade, composta pelo prolongamento da Rua Armínio João Von Hohendorff, Ruas B, D, e E, Av. Um, terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **284,55m²**, medindo **13,55m** ao norte no alinhamento da Rua D, lado par da numeração dos prédios; **21,00m** ao oeste na divisa com a área Verde do Município de São Leopoldo: **13,55m** ao sul da divisa com a área Verde do Município de São Leopoldo; e **21,00m** ao leste na divisa lote 02, distando esta última face **27,45m** da esquina da Rua B."

Matrícula nº107.335: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **02** da quadra **3410** da planta geral da cidade, composta pelo prolongamento da Rua Armínio João Von Hohendorff, Ruas B, D, e E, Av. Um, terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **270,69m²**, medindo **12,89m** ao norte no alinhamento da Rua D, lado par da numeração dos prédios; **21,00m** ao oeste na divisa com o lote 01; **12,89m** ao sul da divisa com a área Verde do Município de São Leopoldo; e **21,00m** ao leste na divisa lote 03, distando esta última face **14,56m** da esquina da Rua B."

Matrícula nº107.336: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **03** da quadra **3410** da planta geral da cidade, composta pelo prolongamento da Rua Armínio João Von Hohendorff, Ruas B, D, e E, Av. Um, terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **305,76m²**, medindo **14,56m** ao norte no alinhamento da Rua D, lado par da numeração dos prédios; **21,00m** ao oeste na divisa com o lote 02; **14,56m** ao sul na divisa com a área Verde do Município de São Leopoldo; e **21,00m** a leste no alinhamento da Rua B, lado par da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

LOTES DA QUADRA 3411

Matrícula nº107.337: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **01** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Honendorff, C, A e B, com área superficial de **274,58m²**, medindo **13,90m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 03; **13,51m** ao oeste na divisa com o lote 02; e **20,00m** ao sul no alinhamento da Rua A, lado ímpar da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

Matrícula nº107.338: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **02** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **266,30m²**, medindo **13,11m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios **20,00m**, ao norte na divisa com o lote 04; **13,51m** ao leste na divisa com o lote 01; e **20,00m** ao sul no alinhamento da Rua A, lado ímpar da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

Matrícula nº107.339: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **03** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m**, ao norte na divisa com o lote 05**; 7,70m** ao oeste na divisa com o lote 04; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 01, distando esta ultima face **13,90m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.340: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **04** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 06; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 03; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 02, distando esta ultima face **13,11m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.341: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **05** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 07; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 06; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 03, distando esta ultima face **21,60m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.342: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **06** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 08; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 05; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 04, distando esta ultima face **20,81m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.343: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **07** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 09; **12,87m** ao oeste na divisa com o lote 08; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 05, distando esta ultima face **29,30m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.344: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **08** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 10; **12,87m** ao leste na divisa com o lote 07; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 06, distando esta ultima face **28,51m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.345: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **09** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 11; 7,70m ao oeste na divisa com o lote 10; e 20,00m ao sul na divisa com o lote 07, distando esta ultima face 42,17m da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.346: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **10** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 12; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 09; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 08, distando esta ultima face **41,38m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.347: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **11** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 13; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 12; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 09, distando esta ultima face **49,87m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.348: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **12** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste

no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 14; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 11; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 10, distando esta ultima face **49,08m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.349: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **13** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 15; **12,87m** ao oeste na divisa com o lote 14; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 11, distando esta ultima face **57,57m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.350: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **14** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **257,40m²** medindo **12,87m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 16; **12,87m** ao leste na divisa com o lote 13; e **20,00m** ao sul na divisa

com o lote 12, distando esta ultima face **56,78m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.351: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **15** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 17; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 16; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 13, distando esta ultima face **70,44m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.352: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **16** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 18; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 15; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 14, distando esta ultima face **69,65m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.353: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **17** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 15; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 18; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 19, distando esta ultima face **65,36m** da esquina da Rua Armínio João von Hohendorff."

Matrícula nº107.354: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **18** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 16; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 17; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 20, distando esta ultima face **66,95m** da esquina na Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.355: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **19** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 17; **12,87m** ao oeste na divisa com o lote 20; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 21, distando esta última face **52,49m** da esquina da Rua Armínio João von Hohendorff."

Matrícula nº107.356: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **20** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 18; **12,87m** ao leste na divisa com o lote 19; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 22, distando esta última face **54,08m** da esquina na Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.357: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **21** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 19; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 22; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 23, distando esta última face **44,79m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.358: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **22** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 20; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 21; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 24, distando esta última face **46,38m** da esquina na Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.359: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **23** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 21; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 24; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 25, distando esta ultima face **37,09m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.360: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **24** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 22; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 23; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 26, distando esta ultima face **38,68m** da esquina na Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.361: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **25** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 23; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 26; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 27, distando esta ultima face **29,39m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.362: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **26** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 24; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 25; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 28, distando esta ultima face **30,98m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.363: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **27** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste

no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 25; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 28; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 29, distando esta ultima face **21,69m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.364: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **28** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 26; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 27; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 30, distando esta ultima face **23,28m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.365: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **29** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da

numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 27; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 30; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 31, distando esta ultima face **13,99m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.366: UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **30** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 28; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 29; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 32, distando esta ultima face **15,58m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff.

Matrícula nº107.367: UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **31** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **287,34m²**, medindo **13,99m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 29; **14,73m** ao oeste na divisa com o lote 32; e **20,00m** ao norte do alinhamento da Rua Arminio João Von Hohendorff, lado par da numeração dos prédios, com a qual faz esquina.

Matrícula nº107.368: UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **32** da quadra **3411** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, C, A e B, com área superficial de **303,38m²**, medindo **15,58m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 30; **14,73m** ao leste na divisa com o lote 31; e **20,00m** ao norte no alinhamento da Rua Armínio João Von Hohendorff, lado par da numeração dos prédios, com a qual faz esquina.

LOTES DA QUADRA 3412

Matrícula nº107.369: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **01** da quadra **3412** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas A, B, C e terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **283,50m²**, medindo **13,50m** ao norte no alinhamento da Rua A, lado par da numeração dos prédios; **21,00m** ao leste na divisa com o lote 02; **13,50m** ao sul na divisa com o lote 04; e **21,00m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

Matrícula nº107.370: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **02** da quadra **3412** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas A, B, C e terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **273,00m²**,

medindo **13,00m** ao norte no alinhamento da Rua A, lado par da numeração dos prédios; **21,00m** ao oeste na divisa com o lote 01; **13,00m** ao sul nas divisas com os lotes 04 e 05; e **21,00m** ao leste na divisa com o lote 03, distando esta ultima face **13,50m** da esquina na Rua C."

Matrícula nº107.371: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **03** da quadra **3412** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas A, B, C e terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **283,50m²**, medindo **13,50m** ao norte no alinhamento da Rua A, lado par da numeração dos prédios; **21,00m** ao oeste na divisa com o lote 02; **13,50m** ao sul na divisa com o lote 05; e **21,00m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios com a qual faz esquina."

Matrícula nº107.372: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **04** da quadra **3412** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas A, B, C e terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 06; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 05; e **20,00m** ao norte na divisa com os lotes 01 e 02, distando esta última face **21,00m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.373: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **05** da quadra **3412** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas A, B, C e terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 07; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 04; e **20,00m** ao norte na divisa com os lotes 02 e 03, distando esta última face **21,00m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.374: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **06** da quadra **3412** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas A, B, C e terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **266,00m²**, medindo **13,30m** ao oeste no alinhamento da Rua B, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda.; **13,30m** ao leste na divisa com o lote 07; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 04, distando esta última face **28,70m** da esquina na Rua A."

Matrícula nº107.375: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **07** da quadra **3412** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas A, B, C e terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda., com área superficial de **266,00m²**, medindo **13,30m** ao leste no alinhamento da Rua C, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com terras de Compagro Comercial Produtos Agrícolas Ltda.; **13,30m** ao oeste na divisa com o lote 06; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 05, distando esta última face **28,70m** da esquina na Rua A."

LOTES DA QUADRA 3413

Matrícula nº107.376: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **01** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **238,91m²**, medindo **13,45m** ao suleste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **19,46m** ao norte na divisa com o lote 03; **12,75m** ao oeste na divisa com o lote 02; e **17,15m** ao sul no alinhamento da Rua A, lado ímpar da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

Matrícula nº107.377: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **02** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas

Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **249,28m²**, medindo **12,16m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 04; **12,75m** ao leste na divisa com o lote 01; e **20,00m** ao sul no alinhamento da Rua A, lado ímpar da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

Matrícula nº107.378: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **03** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **153,10m²**, medindo **2,95m** ao suleste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal; **4,79m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 05; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 04; e **19,46m** ao sul com o lote 01, distando esta última face **13,45m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.379: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **04** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado

ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 06; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 03; e **20,00m** ao sul com o lote 02, distando esta última face **12,16m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.380: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **05** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 07; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 06; e **20,00m** ao sul com o lote 03, distando esta última face **21,19m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.381: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **06** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 08; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 05; e **20,00m** ao sul com o lote 04, distando esta última face **19,86m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.382: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **07** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 09; **12,87m** ao oeste na divisa com o lote 08; e **20,00m** ao sul com o lote 05, distando esta última face **28,89m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.383: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **08** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao oeste no alinhamento da Rua Leopoldo C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 10; **12,87m** ao leste na divisa com o lote 07; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 06, distando esta última face **27,56m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.384: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **09** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo

7,70m ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 11; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 10; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 07, distando esta última face **41,76m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.385: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **10** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 12; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 09; e **20,00m** ao sul com o lote 08, distando esta última face **40,43m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.386: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **11** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 13; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 12; e **20,00m** ao sul com o lote 09, distando esta última face **49,46m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.387: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **12** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 14; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 11; e **20,00m** ao sul com o lote 10, distando esta última face **48,13m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.388: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **13** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 15; **12,87m** ao oeste na divisa com o lote 14; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 11, distando esta última face **57,16m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.389: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **14** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 16; **12,87m** ao leste na divisa com o lote 13; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 12, distando esta última face **55,83m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.390: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **15** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 17; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 16; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 13, distando esta última face **70,03m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.391: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **16** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao norte na divisa com o lote 18; medindo **7,70m** ao leste na divisa com o lote 15; e **20,00m** ao sul na divisa com o lote 14, distando esta última face **68,70m** da esquina da Rua A."

Matrícula nº107.392: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **17** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 15; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 18; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 19, distando esta última face **65,42m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.393: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **18** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 16; medindo **7,70m** ao leste na divisa com o lote 17; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 20, distando esta última face **66,90m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.394: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **19** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao leste no alinhamento da Rua

Leopoldo kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 17; **12,87m** ao oeste na divisa com o lote 20; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 21, distando esta última face **52,55m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.395: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **20** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **257,40m²**, medindo **12,87m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 18; **12,87m** ao leste na divisa com o lote 19; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 22, distando esta última face **54,03m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.396: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **21** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 19; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 22; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 23, distando esta última face **44,85m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.397: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **22** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 20; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 21; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 24, distando esta última face **46,33m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.398: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **23** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 21; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 24; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 25, distando esta última face **37,15m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.399: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **24** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo

7,70m ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 22; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 23; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 26, distando esta última face **38,63m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.400: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **25** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 23; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 26; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 27, distando esta última face **29,45m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.401: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **26** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 24; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 25; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 28, distando esta última face **30,93m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.402: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **27** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 25; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 28; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 29, distando esta última face **21,75m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.403: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **28** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 26; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 27; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 30, distando esta última face **23,23m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.404: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **29** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 27; **7,70m** ao oeste na divisa com o lote 30; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 31, distando esta última face **14,05m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.405: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **30** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **154,00m²**, medindo **7,70m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 28; **7,70m** ao leste na divisa com o lote 29; e **20,00m** ao norte na divisa com o lote 32, distando esta última face **15,53m** da esquina da Rua Armínio João Von Hohendorff."

Matrícula nº107.406: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **31** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **288,91m²**, medindo **14,05m** ao leste no alinhamento da Rua Leopoldo Kamal, lado par da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 29; **14,80m** ao oeste na divisa com o lote 32; e **20,00m** ao norte no alinhamento da Rua Armínio João Von Hohendorff, lado par da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

Matrícula nº107.407: "UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro **Scharlau**, Loteamento Cerquinha, constituído do lote **32** da quadra **3413** da planta geral da cidade, composta pelas Ruas Armínio João Von Hohendorff, Leopoldo Kamal, A e C, com área superficial de **303,60m²**, medindo **15,53m** ao oeste no alinhamento da Rua C, lado ímpar da numeração dos prédios; **20,00m** ao sul na divisa com o lote 30; **14,80m** ao leste na divisa com o lote 31; e **20,00m** ao norte no alinhamento na Rua Armínio João Hoherdorff, lado par da numeração dos prédios, com a qual faz esquina."

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 4.447.703,78 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, FAIXA I - PMCMV I e constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de

manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais itens, as seguintes restrições:
I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal - CEF;
II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal - CEF;
III - Não compõe a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal - CEF;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal - CEF;
V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal - CEF;
VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários mediante alienação a título gratuito, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa, Minha Vida I – PMCMV I.

Art. 4º - A doação realizada, nos termos desta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no Art. 3º;
II - a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - Os imóveis objetos da doação ficarão imunes do recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Lei nº 8269, de 16 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F857D5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.004, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no Valor de R$ 284.002,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e dois reais) Recurso 4502 ACE, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Pactuação com o Governo Federal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 284.002,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e dois reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
4369 – FOLHA PGTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 4502 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil..	R$	284.002,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	284.002,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior e pactuação com o governo federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF914818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.282, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no Valor de R$ 284.002,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e dois reais) Recurso 4502 ACE, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Pactuação com o Governo Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.004, de 04 de junho de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 284.002,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e dois reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
4369 – FOLHA PGTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 4502 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil..	R$	284.002,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	284.002,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior e pactuação com o governo federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8208FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.932, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria o Programa Caminhos da Cidade – construção e readequação das calçadas em áreas públicas e imóveis públicos do Município de São Leopoldo com a participação da iniciativa privada.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o Programa Caminhos da Cidade – Construção e Readequação das calçadas de São Leopoldo.

Parágrafo único. O Programa Caminhos da Cidade tem como objetivo a realização de obras e serviços necessários à construção,

requalificação e reurbanização das calçadas em áreas públicas e imóveis públicos do Município, com a participação da iniciativa privada.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no art. 1º, desta Lei, o Município poderá celebrar parcerias para implementação de projetos específicos do qual constarão as atribuições de cada parte, as formas de execução, os prazos, condições e as hipóteses de alteração e rescisão.

Art. 3º. O Município poderá divulgar o interesse na parceria de determinada área pública, no sítio eletrônico da Prefeitura, bem como em Jornal de circulação no Município abrindo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da publicação, para que interessados na parceria se manifestem, mediante apresentação de carta de intenção.

§ 1º. Havendo mais de um interessado, verificar-se-á a possibilidade de atuação conjunta dos interessados.

§ 2º. Não sendo possível a adoção da medida prevista no parágrafo anterior, proceder-se-á à abertura de procedimento licitatório.

Art. 4º. O Município poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada na forma de patrocínio, copatrocínio, colaboração ou apoio, as quais serão limitadas à área da intervenção e compatíveis aos investimentos realizados no local.

§ 1º. O Município, como contrapartida poderá disponibilizar espaço de propaganda/publicidade, mensagens indicativas do patrocínio ou copatrocínio.

§ 2º. Os critérios técnicos, os padrões e outras características da propaganda/publicidade, mensagem prevista no § 1º, deste artigo, poderão ser definidas pelo Poder Executivo Municipal, discriminadas no Termo de Parceria.

§ 3º. Fica autorizada, a propaganda/publicidade comercializada, caso a empresa parceira tenha este objetivo social.

Art. 5º. Poderão participar do Programa Caminhos da cidade:
I – pessoas jurídicas;
II – entidades da sociedade civil;
III – associações de moradores e assemelhadas;

§ 1º É condição indispensável que os participantes mencionados nos incisos I, II e III, deste artigo, estejam legalmente constituídos.

§ 2º Ficam excluídas da participação, pessoas jurídicas relacionadas a cigarros, bebidas alcoólicas e empresas poluidoras, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BE051C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.006, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Recurso 4500 - Saúde na Escola, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2125 – SAÚDE NA ESCOLA		
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4500 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	9.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00–4500 –Outros serviços de terceiros - Pessoa física...	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesa de exercícios anteriores.....	R$	3.400,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	14.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F8603A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.284, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Recurso 4500 - Saúde na Escola, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.006, de 04 de junho de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2125 – SAÚDE NA ESCOLA		
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4500 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	9.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00–4500 –Outros serviços de terceiros - Pessoa física...	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesa de exercícios anteriores.....	R$	3.400,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	14.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91B283BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.007, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de

R$ 183.309,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e nove reais) recurso 4500 - Saúde na Escola, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$183.309,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e nove reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2125 – SAÚDE NA ESCOLA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4500– Material de consumo.....	R$	85.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4500 – Material, bem ou serv. para dist. gratuita.....	R$	63.309,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4500 - Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	183.309,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17D5AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.285, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 183.309,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e nove reais) recurso 4500 - Saúde na Escola, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.007, de 04 de junho de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$183.309,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e nove reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2125 – SAÚDE NA ESCOLA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4500– Material de consumo.....	R$	85.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4500 – Material, bem ou serv. para dist. gratuita.....	R$	63.309,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4500 - Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	183.309,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CE6BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.289, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece a jornada de trabalho nas repartições municipais, no dia 13 de junho de 2019 - Jogo da Seleção Brasileira Feminina na Copa do Mundo da França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecida a jornada de trabalho nas repartições municipais, no dia 13 de junho de 2019 (quinta-feira) das 08h30min. às 12h30min., dia do Jogo da Seleção Brasileira Feminina na Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º O horário para atendimento ao público nas repartições municipais no dia 13 de junho de 2019 (quinta-feira), será das 09h às 12h.

§ 2º Excetuam-se os serviços essenciais, assim considerados aqueles relativos à saúde, segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2º. A compensação das 2 (duas) horas remanescentes ocorrerá no dia 17 de junho de 2019 (segunda-feira), com expediente interno das 08h às 17h, com uma hora de intervalo para o almoço, para quem cumpre turno único de 6 horas.

§ 1º. Os demais órgãos públicos que desenvolvem suas atividades fora do Centro Administrativo, e que não cumprem turno único, dispõem de autonomia para determinar seu horário de compensação, ressaltando que deverão compensar as 2 (duas) horas remanescentes.

§ 2º. O horário de expediente externo no Centro Administrativo no dia 17 de junho de 2019 será das 9h às 16h.

Art. 3º Este Decreto é válido para o Jogo da 1ª Fase da Copa, havendo classificação para a próxima fase, será publicado novo Decreto com datas, horários e compensação atualizados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9ED2C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.290, 11 DE JUNHO DE 2019.

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 14 de junho de 2019 – SEXTA-FEIRA, na Administração Direta e Indireta, com compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o anúncio de Greve Geral convocada pelos sindicatos representativos dos servidores municipais, bem como demais sindicatos locais,

CONSIDERANDO que tal paralisação deve acarretar a interrupção do transporte coletivo,

CONSIDERANDO que a interrupção do transporte acarreta dificuldades para os funcionários de comparecer ao seu local de trabalho,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 14 de junho de 2019 – SEXTA-FEIRA, em razão da Greve Geral, na Administração Direta e Indireta, excetuando-se os serviços considerados essencias à saúde (Centro de Saúde Feitoria, Centro de Saúde Capilé e UPA 24 Horas), segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2.º A compensação do horário referente ao Ponto Facultativo determinado pelo artigo anterior ocorrerá nos órgãos públicos que funcionam no Centro Administrativo, nos dias **1º de julho de 2019 (2ª feira), 02 de julho de 2019 (3ª feira) e 03 de julho de 2019 (4ª feira)** – duas horas diárias a mais, totalizando as 06 (seis) horas, com uma hora de intervalo para o almoço, para quem cumpre turno único de 6 horas.

§ 1º. Os demais órgãos públicos que desenvolvem suas atividades fora do Centro Administrativo, e que não cumprem turno único, dispõem de autonomia para determinar seu horário de compensação, ressaltando que deverão compensar 8 (oito) horas diárias.

§ 2º. O horário de expediente externo no Centro Administrativo nos dias de compensação será das 9 horas às 16 horas e o horário interno será das 8 horas às 17 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28CA3596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.995, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA LEI Nº 1994, DE 18 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 1994, de 18 de agosto de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único. A outorga dos serviços de Mototáxi será conferida pelo período de 4 (quatro) anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:846DAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.996, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI A OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL-RS EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo de São Pedro do Sul-RS, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.
Art. 2º A Ouvidoria Geral é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades privadas, de qualquer natureza, que operem com recursos públicos na prestação de serviços à população, conforme o inc. I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido.
IX – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.
Art. 4º A Ouvidoria-Geral do Município tem as seguintes atribuições:

I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Executivo;
II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inc. I deste artigo;
III - cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI - elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII - encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Prefeito;
VIII – realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;
IX - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
XI - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
XII - garantir respostas conclusivas aos usuários;
XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Art. 5º À Ouvidoria Geral do Município compete:
I - criar um sistema informatizado que interligará e unificará as ouvidorias, padronizando o acesso dos usuários a este canal de acesso da população;
II - orientar a atuação dos servidores, promovendo a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;
III - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação do serviço público, quando for o caso;
IV - auxiliar no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
V – contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais.
Art. 6º Integra a estrutura da Ouvidoria-Geral somente o Ouvidor-Geral, que será servidor público efetivo ou profissional a ser contratado como Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal, através de Portaria nesse sentido;
§ 1º O servidor designado para atuar como Ouvidor-Geral do Município perceberá FG 2 ou CC 2, não incorporando aos vencimentos do servidor, caso efetivo, sob qualquer hipótese, mediante criação de cargo por projeto de lei que será encaminhado ao legislativo;
§ 2º Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) será designado um servidor substituto para exercer a função.
Art. 7º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.
Art. 8º A Ouvidoria elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei, o qual será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, que o instituirá por Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:703AA94D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.213,87 (OITO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$8.213,87 (oito mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1092	PROJ/ATIV. - PREVENÇÃO DENGUE NO VERÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.213,87
Total		**R$ 8.213,87**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 4190, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4190)	R$ 8.213,87
Total		**R$ 8.213,87**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1F406C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.998, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 181.832,54 (CENTO E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$181.832,54 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2781	PROJ/ATIV. - REDE CEGONHA (4501)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 918,77
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 918,77
1093	PROC.25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA (4500)	
449052	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 179.995,00
Total		**R$ 181.832,54**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Excesso de Arrecadação 4501, 4505 e Superávit dos recursos 4505, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4501)	R$ 1.580,66
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4501)	R$ 256,88
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505)	R$ 179.995,00
Total		**R$ 181.832,54**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C440D872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.000, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MONITOR NA LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, ítem VII – Grupo da área de Assistência Social, o número de vagas da categoria funcional de Monitor, passando a viger com a seguinte redação:

VII – DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 70:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Monitor	16	ASS.70.02.04

Art. 2ºAutoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) monitor, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos Artigos 259 a 263 da Lei Municipal nº. 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo. O profissional a ser contratado deverá cumprir as atribuições, os requisitos para provimento e condições de trabalho constantes no Anexo desta Lei.

Art. 3º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 627,11 (seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), acrescido da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional.

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 4º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no § 1º, do Art. 1º desta Lei.

Art. 5º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime JurídicoÚnico dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 6º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 7º Para a contratação objeto desta Lei será utilizado o último Processo Seletivo Simplificado realizado pela Administração Municipal para a contratação de Monitor, com a chamada do próximo candidato constante na lista de candidatos, com base na pontuação obtida.

Art. 8° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2019: Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação, Unidade 01: Ensino Fundamental; Proj./Ativ. 2.061 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; elemento de despesa 31.90.11.00.00.00.00.0020.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0D50C18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.155, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R$ 181.832,54 (CENTO E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e em especial a Lei Municipal n° 2998, de 13 de junho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicionalsuplementar especialnovalordeR$181.832,54 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2781	PROJ/ATIV. - REDE CEGONHA (4501)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 918,77
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 918,77
1093	PROC.25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA (4500)	
449052	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 179.995,00
Total		**R$ 181.832,54**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Excesso de Arrecadação 4501, 4505 e Superávit dos recursos 4505, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4501)	R$ 1.580,66
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4501)	R$ 256,88
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505)	R$ 179.995,00
Total		**R$ 181.832,54**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03E6F22E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que **RETIFICA O EDITAL 001 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 04/2019**,que objetiva a contratação temporária de 01 (um) **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.994/2019.

I) – DA RETIFICAÇÃO:

A presente retificação objetiva corrigir erro de redação constante do Item III do Edital 001, relativamente aos documentos que devem ser entregues para a realização de inscrição, uma vez que na alínea "b" constou como exigência diploma de graduação em Educação Especial, entretanto o correto é graduação em História.

Assim, fica retificada a redação da alínea "b" do requisitos para inscrição, a qual passa a ser a seguinte:

Entrega do Currículo instruído com cópia do diploma (ou documento equivalente) de graduação na área de história e demais comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital 001.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5208C9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.154, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.213,87 (OITO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e em especial a Lei Municipal n° 2997, de 13 de junho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicionalsuplementar especialnovalordeR$8.213,87(oito mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1092	PROJ/ATIV. - PREVENÇÃO DENGUE NO VERÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.213,87
Total		**R$ 8.213,87**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 4190, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4190)	R$ 8.213,87
Total		**R$ 8.213,87**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:09441BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2923, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO PARA OPERAR O SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DO CEIS/CNEP (SIRCAD)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*que a Lei Federal n° 12.846/2013, em seus artigos 22 e 23, determina que os órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo devem informar e manter atualizados, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, bem como informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.
*Considerando*a Ofício Circular DCF nº 44/2017 do TCE/RS que destacou a importância da participação dos municípios para garantir a integridade e a completude do sistema do CEIS e do CNEP

NOMEIA

Art. 1ºA servidora Marilaine Gaier Goncalves, Agente Administrativo, matrícula 2599, para operar o Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal de Administração

ARTUR HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F443B9BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 041/2019, Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (hortifrutigranjeiros e pães)** para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Educação e da Saúde.

ABERTURA: 28.06.19, às 09:00 horas.

Edital disponível no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 14 de junho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF0132C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 127/2019

Contrato Nº 127/2019 – Serviços de mestre de cerimônias do Arraial Municipal de São Valério do Sul 2019 com a dupla de espantalhos na perna de pau.

Dotação Orçamentária
Órgão: 08
Projeto Atividade:1,067 – Manutenção e Desenvolvimento Salário Educação.
3390 39 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 513)

São Valério do Sul, RS, 13 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:07BCE6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2019

Objeto: Serviços de mestre de cerimônias do Arraial Municipal de São Valério do Sul 2019 com a dupla de espantalhos na perna de pau..
Base Legal: Art. 25, incisoIII, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratados: Saca Rollas Teatro & CIA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.080.098/0001-46, estabelecida na Rua Paul Harris , n° 42, no Município de Santa Maria

São Valério do Sul, RS, 13 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:ED4DE4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5118/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 007/2019 – modalidade Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de caminhão 4x2 e caminhão 6x2. Empresa vencedora: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 83.706.788/0002-64, para os lotes 01 e 02. OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:87EAB12B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 10901/2019, Constitui objeto do presente contrato a elaboração, pela CONTRATADA, de 01 (um) cálculo atuarial, referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do CONTRATANTE, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável constantes no termo de referencia, integrantes do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, conforme o artigo 24, inc. I da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 219/2019. Empresa vencedora: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ Nº 04.531.195/0001-57, O preço para a execução dos serviços será e R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), em parcela única, em até 05 dias úteis após a entrega, por meio eletrônico, dos trabalhos contratados.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:6698B17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
Abertura: 09h00min do dia 28 de Junho de 2019. / Tipo: Menor preço por ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Exames relativos à Medicina do Trabalho (admissionais, demissionais, periódicos e PPP), tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Materiais.

Taquara, 13 de Junho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2EA0743C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data abertura: 27/06/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min e das 13h30min ás 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitações@terradeareia.rs.gov.br.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:D6DC3A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JRV Construtora Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviço de mão de obra para reforma do prédio do pronto atendimento (UBAM).
Valor: R$ 148.546,89
Vigência: 90 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5F50ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JRV Construtora Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma do Ginásio da Escola Municipal Mascarenhas de Morais
Valor: R$ 106.699,03
Vigência: 90 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B2AAB36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 013/2019** – Contratação de Serviços

de Transporte Escolar, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de Junho de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 13 de Junho de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:2F965EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **MARCELO REIS CLEMENTE.** Objeto: contratação de Marcelo Reis Clemente para realização de palestra no dia 02/07/2019 no horário das 17h ás 19h com duração de 02 (duas) horas sobre o tema: "Neurociências e o Desenvolvimento Cognitivo e Motor na Educação Infantil" para diretores, professores, coordenadores pedagógicos da Rede municipal que se realizará no Grêmio Expedicionário Geraldo Santana, em Tramandaí.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Base Legal: art. 25, II. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17046/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:AB7C8434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 115/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 115/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 02 de julho de 2019** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6F7A43EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 107/2019**, o qual tem como objeto a aquisição de material de Higiene e Limpeza para a manutenção da Prefeitura Municipal de Tramandaí, **ALTERANDO** a descrição do item n° 29 do Anexo III do Edital **sem alteração na data prevista para o certame.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:82E9EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADORA: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: locação de 01 (um) caminhão Munck, PHD 45007, com cesto aéreo, para serviços de trocas de lâmpadas de postes mais altos, como na Av. Fernandes Bastos e bairros, tendo em vista a urgência desses serviços, uma vez que o Município não dispõe desse tipo de caminhão, no momento. ***VALOR** de R$ 110,00 (cento e de reais) a hora, pelos serviços a que se destina este contrato de locação. O prazo do contrato será de até 10 (dez) dias de trabalho, que deverão ser utilizados em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. **DISPENSA N° 046/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6E3FA195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.** Objeto: contratação de um show com o cantor Gustavo Mioto, no palco principal do Centro de Eventos, no dia 13 de julho às 23h30min, durante o evento "30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar", localizado na rua Ernesto Nunes Bandeira, s/n, neste Município. ***valor total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), divididos da seguinte forma:*30% até o dia 24 de junho, no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais);*30% até o dia 28 de junho, no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), e o restante *40% até o dia 09 de julho, no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).O prazo do contrato será de um dia, eis que o show realizar-se-á no dia 13 de julho/2019, com duração de aproximadamente uma hora e trinta minutos de show. **INEXIGIBILIDADE N° 084/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:97480380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019. Contratada:UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Correção dos valores dos vales transportes, relativo ás passagens da Linha Tramandaí x Osório.*VALOR UNITÁRIO ANTIGO: R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) *VALOR UNITÁRIO ATUAL: R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos). O presente contrato teve início na data de 01 de fevereiro de 2019. INEXIGIBILIDADE 033/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:9F08825D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. Contratada:EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. Correção dos valores dos vales transportes, relativo ás passagens da Linha Tramandaí x Imbé.*VALOR UNITÁRIO ANTIGO: R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos);*VALOR UNITÁRIO ATUAL: R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos). O presente contrato teve início na data de 01 de fevereiro de 2019. INEXIGIBILIDADE 035/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:A8397FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Fomento:** 01/2019. **Contratado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**. Objeto:** Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais**. Valor:** R$ 26.910,00 mensais. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 04.01.0.010.3.3.50.43.00.00.00.00**. Licitação:** Processo Licitatório 563/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:74AF8B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nowa Telecom Ltda
OBJETO: Contratação de Plano de Internet mensal de Banda Larga de 10Mb, destinada para a Central de Vídeo Monitoramento junto ao Quartel da Brigada Militar
VALOR: R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04/06/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1518/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7748B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Simone da Silva Lopes – Kokhmaha Publicações
OBJETO: Realização de palestra no evento V Edição do Projeto Doe Alimentos, com o tema "Inteligência Coletiva: Vivendo com Propósito e Felicidade", no dia 18 de junho de 2019, às 19h30min, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 18 de junho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1517/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B8123AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Prestação de serviço vigilância de 24h por dia, na creche em construção localizada na rua Chiquinha de Azevedo, nº 451- Bairro Gaúcha
VALOR: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 31 de maio de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1529/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7926A87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nowa Telecom Ltda
OBJETO: Contratação de Plano de Internet mensal de Banda Larga de 10Mbps, via fibra óptica, com instalação e ativação, destinada para as dependências do Centro de Atenção Psicossocial - Júlio Casarin – CAPS, compreendendo a mensalidade para manutenção do plano.
VALOR: R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2019, ou até a implantação no novo plano de internet de link dedicado (objeto do contrato 173/2019), o que vier a ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1595/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1DD21FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei 8.666 de 1993, comunica que, em despacho proferido no processo administrativo específico, o Senhor Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação direta da empresa RBS TV Santa Rosa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.367/0001-90, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, *caput*, da lei 8.666/1993. O objetivo é divulgar e informar a população em geral acerca das ações realizadas no município, por meio da TV aberta, pelo valor total de R$ 13.576,50 (treze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente à divulgação de vídeo tapes no programa Jornal do Almoço em 09 dias no mês de junho e em 08 dias no mês de julho de 2019.

Tuparendi (RS), 13 de junho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0DF2EB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de entidades educacionais de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia **17/06/2019**, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C51AC10F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLAITON F. PIRES & CIA LTDA. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 28/06/2020 o prazo do Contrato Administrativo nº 090/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 022/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 07/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLAITON F. PIRES & CIA LTDA. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 14/05/2020 o prazo do Contrato Administrativo nº 075/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 07/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:7E002811

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 098/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 039/2014, suprimindo quantitativo em relação ao material e mão de obra originalmente previstos. Diante disto, concede-se redução no valor inicialmente pactuado em 8,8027983%, ou seja, menos R$ 506.980,29. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 12/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 097/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 038/2014, suprimindo quantitativo em relação ao material e mão de obra originalmente previstos. Diante disto, concede-se redução no valor inicialmente pactuado em 11,9160159%, ou seja, menos R$ 844.982,97. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 12/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:B0B6FB1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de uma caminhonete nova e um veículo tipo hatch novo. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 01/07/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FD27ADD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERANÓPOLIS/RS PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019 APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS EDITAL Nº 005/2019

O COMDICA, representado pelo seu Presidente, o Senhor Cléverson Evandro Kufner, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA DO PROCESSO – PROVA ESCRITA:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às impugnações, divulga-se o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas no Anexo deste Edital.

2. A PROVA ESCRITA será aplicada no dia 29/06/2019 (sábado), às 9h30min (Horário de Brasília), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe dos Santos, situada na Avenida Osvaldo Aranha, nº 686, Bairro Centro, no Município de Veranópolis/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas. O ensalamento dos candidatos está disponível no Anexo deste Edital.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:
a) documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente; e
2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).
3. Esse Edital e seu Anexo encontram-se divulgados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, no Mural do Conselho Tutelar e nos sites www.veranopolis.rs.gov.br, www.objetivas.com.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs.

Veranópolis/RS, 14 de junho de 2019.

CLÉVERSON EVANDRO KUFNER,
Presidente do COMDICA de Veranópolis/RS.

Publicado por:
Adriane Maria Parise
Código Identificador:CFFEBBC1

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Leilão nº 001/2019: Arrematantes: ACIV, lote 01; Tiago Gaab, lote 02; Gilberto Nondillo, lote 03; Alexandre A. da Silva, lotes 05 e 06. Lote 04, não arrematado.
Resultado Pregão Presencial nº 033/2019: Valores registrados para: Item 01, Alexandre Luvizon ME; Item 02, Live Com Equip Audio Ilumin Inst Musicais Ltda; Item 03, Power Sonoriz Ilumin Ltda.

Veranópolis, 13 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:2E083871

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 034/2019 - ALTERADO: Registro de preços para aquisição de pneus novos e originais. Abertura dia 28/6/2019 às 9h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 13 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:7079C22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2019

Ata 126/2019, Pregão Eletrônico 020/2018.
Objeto: Aquisição de veículos zero km, para suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos nos abrigos Novo Tempo e Arco Íris do Município

Contratada: Sinoscar S/A

Item	Tipo de Participação	Descrição	Un	Qt	Valor Un	Marca
2	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARRO UTILITÁRIO	UN	1	R$ 86.820,00	GM/Spin

Alvorada, 13 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:AD86DF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2019

Ata 123/2019, Pregão Eletrônico 027/2018.
Objeto: a aquisição futura de cadeiras e longarinas para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada
Contratada: Unne Indústria e Comércio de Mobiliário e Componentes Ltda

Item	Cota	Descrição	Un	Qt	Valor Un
2	PRINCIPAL	**CADEIRA MODELO SECRETÁRIA:** 1. Dimensões aproximadas do produto: 1.1. Assento: Estofada, 430 (largura mínima) x 390 (profundidade mínima). 1.2. Encosto: Fixo, Estofada, 360 (largura mínima) x 270 (extensão vertical mínima). 1.3. Densidade: mínima 50 Kg/m³. 2. Estrutura 2.1. Material: Confeccionada em espuma. 2.2. Braço digitador: regulável; em forma de "T". 2.3. Base: Giratória. 2.4. Ergonômica. 2.5. Regulagem de altura: pneumático com regulagem de altura (a gás). 2.6. Encosto: Fixo. 2.7. Cor: Predominante preto. 2.8. Revestimento Cadeira: revestimento em tecido na cor preta. 2.9. Estofamento: espuma. 3. Para os itens cadeiras estofadas deverá ser apresentado Certificado de Conformidade conforme critérios estabelecidos na Norma ABNT 13962:2018.	UN	249	R$ 215,00

		Marca: Roal			
4	**RESERVADA**	**CADEIRA MODELO SECRETÁRIA:** 1. Dimensões aproximadas do produto: 1.1. Assento: Estofada, 430 (largura mínima) x 390 (profundidade mínima). 1.2. Encosto: Fixo, Estofada, 360 (largura mínima) x 270 (extensão vertical mínima). 1.3. Densidade: mínima 50 Kg/m³. 2. Estrutura 2.1. Material: Confeccionada em espuma. 2.2. Braço digitador: regulável; em forma de "T". 2.3. Base: Giratória. 2.4. Ergonômica. 2.5. Regulagem de altura: pneumático com regulagem de altura (a gás). 2.6. Encosto: Fixo. 2.7. Cor: Predominante preto. 2.8. Revestimento Cadeira: revestimento em tecido na cor preta. 2.9. Estofamento: espuma. 3. Para os itens cadeiras estofadas deverá ser apresentado Certificado de Conformidade conforme critérios estabelecidos na Norma ABNT 13962:2018. **Marca: Roal**	UN	83	R$ 215,00

Alvorada, 13 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8901FB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1282/2018 – Pregão Presencial -SRP nº 01/2019
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza para Escolas e Secretarias Municipais

Detentor da Ata: COSTAMAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 11.390.716/0001-69
Ata de Registro: 03/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO folha simples, neutro, macio e de alta qualidade, sendo 100% fibra natural. Rolo de 60 m X 10 cm cada, embalados em pacotes de 4 rolos. Fardo com 64 rolos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	FARDO	85,0000	R$ 33,2000	R$ 2.822,00
39	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Folha Simples, Cor Branca 100% celulose virgem, embalagem com 8 rolos de 10 cm x 300 metros.	FARDO	20,0000	R$ 28,2500	R$ 565,00

Detentor da Ata: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 07.566.796/0001-93
Ata de Registro: 04/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 30 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	67,0000	R$ 3,6500	R$ 244,55
21	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, branca, descartável, 100% fibras celulósicas. Tamanho grande. Dimensões mínimas de 30 cm x 29,5 cm. Embalagens com 50 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	346,0000	R$ 1,7600	R$ 608,96
57	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 2 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	243,0000	R$ 3,7000	R$ 899,10
58	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Folha Simples picotada, Cor Branca 100% Fibra Celulósica Virgem, 32 GR , pacote com 06 bobinas de 20 cm x 200 metros	FARDO	60,0000	R$ 56,5500	R$ 3.393,00
59	TOALHA DE PAPEL para dispenser. 100% fibras celulósicas virgens. Inter folhada, duas dobras, cor branca, papel não reciclado de boa qualidade. Medindo aproximadamente 20 x 21 cm. Pacote com 1250 folhas. Validade indeterminada.	UN	1.030,0000	R$ 13,8500	R$ 14.265,50

Detentor da Ata: ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA - **CNPJ:** 21.102.054/0001-38
Ata de Registro: 05/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	FIBRA DE LIMPEZA MULTIUSO produto à base de fibra sintética e mineral, abrasivo, destinado para limpeza pesada. Dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência.	UN	60,0000	R$ 1,7500	R$ 105,00
24	LAVA ROUPA EM PÓ biodegradável. Composição mínima: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, água e enzimas. Fragrância leve. Acondicionado em embalagem de 05 kg. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	212,0000	R$ 41,1500	R$ 8.723,80
28	LUVA DE LÁTEX confeccionada em látex; flocada internamente; antiderrapante, não descartável, resistente, textura homogênea, boa elasticidade. Cor amarela. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	PAR	202,0000	R$ 3,1600	R$ 638,32
30	ODORIZADOR DE AMBIENTE embalagem contendo 1 aparelho (12 ml) e 1 refil (8g). Fragrâncias diversas. Rendimento de até 120 aplicações. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	456,0000	R$ 8,3900	R$ 3.825,84
37	PAPEL ALUMÍNIO em rolo, com medidas mínimas de 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	142,0000	R$ 4,9400	R$ 701,48
53	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 1 kg/ litro. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 1000 unidades. Validade indeterminada.	UN	81,0000	R$ 5,9000	R$ 477,90
63	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI 40 CM 100% piaçava, 04 carreiras de 40 cm, cabo 1,2 m em madeira crua tratada e polida , alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente,	UN	2,0000	R$ 18,9000	R$ 37,80

	fixação do cabo na base através de sistema de rosca, cerdas de 12 cm				

Detentor da Ata: ADEJOR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.061.219/0001-51
Ata de Registro: 06/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 a 2,5% de cloro ativo. Isento de fragrâncias. Produto destinado a limpar, desinfetar e alvejar. Produto deverá conter no rótulo indicação de uso para desinfecção de frutas e verduras. Acondicionado em embalagem plástica com 05 litros do produto. Validade mínima de 4 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	905,0000	R$ 8,0400	R$ 7.276,20
7	CERA PASTA VERMELHA OU INCOLOR de boa qualidade, e fácil aplicação. Deverá possuir perfume suave. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400 g do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	100,0000	R$ 10,1900	R$ 1.019,00
20	FÓSFORO palitos longos, para fogão industrial. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Caixas com 240 fósforos. Produto com selo de identificação conformidade.	UN	57,0000	R$ 2,8200	R$ 160,74
26	LIMPADOR MULTIUSO fragrâncias diversas. Pode ser usado puro ou diluído. Acondicionado em embalagens plásticas resistentes de 1 litro. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	945,0000	R$ 4,8700	R$ 4.602,15
27	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, ambidestra, não esterilizada, com pó bioadbsorvível. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Caixa com 100 unidades. Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 36 meses.	CAIXA	328,0000	R$ 23,3800	R$ 7.668,64
41	PRATO PLÁSTICO de poliestireno. Diâmetro de 21 cm. Produto descartável. Embalagem com 10 unidades	UN	77,0000	R$ 2,7200	R$ 209,44
61	VASSOURA DE NYLON com cabo metálico revestido de material plástico, cabo medindo no mínimo 1,10 m de altura com rosca junto à base e presilha própria para pendurar/armazenar na outra extremidade. Cerdas medindo aproximadamente 0,25m de comprimento x 0,06m de largura x 0,10m de altura. Cores sortidas.	UN	79,0000	R$ 6,9200	R$ 546,68
62	VASSOURA DE PALHA reforçada, com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,10 m de altura, cerdas firmes, medindo na ponta da vassoura no mínimo 40 cm de largura e 6 cm de espessura	UN	13,0000	R$ 16,6100	R$ 215,93

Detentor da Ata: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ: 27.403.752/0001-50
Ata de Registro: 07/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 1 litro. Validade mínima de 24 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	957,0000	R$ 5,7000	R$ 5.454,90
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO produto destinado para a higienização das mãos. Preparação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana. Loção antisséptica hidratante rica em emolientes e umectantes. Produto sem perfume. Embalagem com no mínimo 400 g do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Validade mínima de 24 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	242,0000	R$ 7,1500	R$ 1.730,30
4	AMACIANTE DE ROUPA aspecto líquido/ viscoso. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica contendo 05 litros do produto. Validade mínima de 12 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	249,0000	R$ 12,1000	R$ 3.012,90
6	CERA LIQUIDA INCOLOR de alto brilho, indicada para pisos de madeira, lajotas, cerâmicas, mármores, etc. Produto com bom rendimento. Acondicionado em embalagem plástica com 750 ml. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	150,0000	R$ 5,3800	R$ 807,00
11	DESENGORDURANTE indicado para remoção de gordura em superfícies de inox, acrílicos, fogões, coifas, azulejos, entre outros. Acondicionado em embalagem contendo 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	420,0000	R$ 3,9000	R$ 1.638,00
12	DESINFETANTE LÍQUIDO com ação germicida e bactericida. Fragrância de pinho ou lavanda. Produto destinado para uso em pisos, paredes e sanitários. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Fragrância pinho ou lavanda. Acondicionado em embalagem contendo 05 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	421,0000	R$ 9,5000	R$ 3.999,50
13	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA neutro, cor transparente ou amarelo, biodegradável. Embalagem de com 01 litro, com bico econômico. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	936,0000	R$ 3,0000	R$ 2.808,00
22	INSETICIDA AEROSOL com ação multinseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Composto de ingredientes do grupo químico piretrinas e piretróides. Frasco com 300 ml/177g. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	77,0000	R$ 8,2000	R$ 631,40
25	LIMPA VIDROS secagem rápida, indicado para limpeza de vidros. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	349,0000	R$ 3,7700	R$ 1.315,73
31	ODORIZADOR DE AR fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem metálica com spray de pressão. Conteúdo mínimo 360 ml/ 240 g. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	401,0000	R$ 8,4500	R$ 3.388,45
40	PASTILHA ADESIVA para vaso sanitário, sem cestinha, alta durabilidade, aroma de lavanda. Embalagem com 3 unidades, embaladas individualmente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	520,0000	R$ 4,1500	R$ 2.158,00
47	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 6 meses. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	29,0000	R$ 18,9000	R$ 548,10
48	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 420 ml do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 6 meses. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	100,0000	R$ 4,7000	R$ 470,00
55	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO com fragrâncias diversas. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies Embalagem com 300 ml. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS	UN	407,0000	R$ 2,8300	R$ 1.151,81
56	SODA CAUSTICA em escamas finas, composição: hidróxido sódio. Produto indicado para limpeza diversa e desentupimento de ralos, pias, tanques, vasos sanitários e caixas de gordura. Embalagem de 1 kg. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS	UN	65,0000	R$ 13,4000	R$ 871,00

Detentor da Ata: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - CNPJ: 30.986.684/0001-03
Ata de Registro: 082019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BALDE PLASTICO com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros.	UN	57,0000	R$ 10,6800	R$ 608,76
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML de polipropileno, atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	381,0000	R$ 4,0500	R$ 1.543,05
9	COPO DESCARTÁVEL 300 ML de polipropileno, atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	93,0000	R$ 6,0400	R$ 561,72
14	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO medindo aproximadamente 10 cm x 6 cm, com cerdas resistentes. Validade indeterminada.	UN	30,0000	R$ 1,9500	R$ 58,50
15	ESPONJA DE LÃ AÇO composta de aço carbono. Embalagem plástica com 8 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	101,0000	R$ 1,3300	R$ 134,33
16	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas 10 cm x 7,1 cm x 2,0 cm. Acondicionado em embalagem individual. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	947,0000	R$ 0,6700	R$ 634,49
18	FILME DE PVC esticável, transparente, não tóxico, para embalar alimentos. Bobina medindo 28 cm x 30 metros. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	33,0000	R$ 4,9000	R$ 161,70
23	ISQUEIRO de plástico resistente. Medindo no mínimo 8 cm. Deverá atender a norma ABNT NBR ISO 9994:2006. Deverá possuir selo INMETRO.	UN	83,0000	R$ 4,0000	R$ 332,00
32	PÁ PARA RECOLHER LIXO cabo curto, de material plástico reforçado, com barra de borracha frontal. Cores escuras sortidas.	UN	55,0000	R$ 3,0700	R$ 168,85
33	PANO DE CHÃO alvejado, 100% algodão, trama fechada, duplo, com costuras laterais. Medindo no mínimo 40 X 70. Peso mínimo de 175 g.	UN	317,0000	R$ 3,9800	R$ 1.261,66
34	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo aproximadamente 50 x 70 cm.	UN	289,0000	R$ 4,0900	R$ 1.182,01
35	PANO FLANELA 100% algodão, medindo no mínimo 28 x 38 cm	UN	306,0000	R$ 1,7400	R$ 532,44
36	PANO MULTIUSO composição de 30% viscose e 70% poliéster, medindo aproximadamente 50cm x 30cm. Embalagem com 5 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	85,0000	R$ 2,1700	R$ 184,45
42	PRENDEDOR DE ROUPAS confeccionado de plástico resistente com presilhas de metal inoxidável. Tamanho médio. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	UN	50,0000	R$ 2,0800	R$ 104,00
43	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 40 cm.	UN	31,0000	R$ 5,2000	R$ 161,20
44	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 60 cm.	UN	37,0000	R$ 7,8500	R$ 290,45
45	SABÃO EM BARRA AZUL à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 200 g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	40,0000	R$ 2,1500	R$ 86,00
46	SABÃO EM BARRA GLICERINA à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 400 g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	104,0000	R$ 2,9000	R$ 301,60
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS classe 1, tipo E, medindo no mínimo 75 cm X 105 m, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 5 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	975,0000	R$ 1,2500	R$ 1.218,75
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS classe 1, tipo A, medindo no mínimo 39 cm X 58 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 20 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	415,0000	R$ 1,6500	R$ 684,75
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS classe 1, tipo B, medindo no mínimo 59 cm X 62 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	495,0000	R$ 1,3000	R$ 643,50
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS classe 1, tipo C, medindo no mínimo 63 cm X 80 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	705,0000	R$ 1,7500	R$ 1.233,75
54	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 5 kg/ litros. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	138,0000	R$ 4,7900	R$ 661,02
60	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT, 100% polipropileno. Cor branca. Com elástico simples. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	UN	40,0000	R$ 7,9000	R$ 316,00

DANIEL HUNHOFF
Vice - Prefeito Municipal, Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:35053542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.999, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 875.102,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 875.102,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e cento e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	

2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (18)	R$ 2.413,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (14)	R$ 6.363,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (15)	R$ 984,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (13)	R$ 2.097,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (41)	R$ 17.393,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (35)	R$ 42.327,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (30)	R$ 40.416,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (32)	R$ 7.998,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 9.354,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (57)	R$ 12.462,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (50)	R$ 6.581,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (48)	R$ 6.201,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (49)	R$ 23.390,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (69)	R$ 2.342,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (68)	R$ 12.649,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (73)	R$ 4.264,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (72)	R$ 4.299,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (67)	R$ 943,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (99)	R$ 9.242,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (109)	R$ 24.600,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (102)	R$ 286,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (97)	R$ 674,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (114)	R$ 63.645,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (126)	R$ 33.603,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R$ 35.958,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (164)	R$ 5.612,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (160)	R$ 84.729,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (181)	R$ 62.364,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (173)	R$ 32.528,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (169)	R$ 29.221,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (218)	R$ 53.546,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (217)	R$ 14.187,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (439)	R$ 9.266,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (431)	R$ 13.412,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (428)	R$ 1.673,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (427)	R$ 9.579,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (426)	R$ 4.549,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (498)	R$ 9.019,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (485)	R$ 3.434,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (477)	R$ 18.982,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (475)	R$ 1.398,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (516)	R$ 13.935,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 5.875,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 66.643,00
2098	CONSELHO TUTELAR	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (544)	R$ 1.644,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (549)	R$ 4.730,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (578)	R$ 694,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (574)	R$ 14.067,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (571)	R$ 7.039,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (570)	R$ 23.567,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (569)	R$ 1.212,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319001	- APOSENTADORIAS E REFORMAS (584)	R$ 11.713,00

Total	**R$ 875.102,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2)	R$ 103.512,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R$ 16.753,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (24)	R$ 589,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (31)	R$ 159.660,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (98)	R$ 30.022,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (119)	R$ 5.827,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (116)	R$ 5.585,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (115)	R$ 207.989,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (155)	R$ 6.939,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (154)	R$ 5.924,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (153)	R$ 9.308,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156)	R$ 2.657,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (171)	R$ 93.321,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211)	R$ 13,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 81.800,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (207)	R$ 2.525,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (210)	R$ 1.065,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (208)	R$ 29.156,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (206)	R$ 708,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (605)	R$ 5.770,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (509)	R$ 1.176,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (508)	R$ 87,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (507)	R$ 82.929,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (506)	R$ 1.178,00
2098	CONSELHO TUTELAR	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (543)	R$ 3.238,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (581)	R$ 3.720,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (586)	R$ 677,00
319003	- PENSÕES (585)	R$ 12.974,00
Total		**R$ 875.102,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4E380587

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.156, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 875.102,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e em especial a Lei Municipal n° 2999, de 13 de junho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementarnovalordeR$ 875.102,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e cento e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (18)	R$ 2.413,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (14)	R$ 6.363,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (15)	R$ 984,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (13)	R$ 2.097,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (41)	R$ 17.393,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (35)	R$ 42.327,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (30)	R$ 40.416,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (32)	R$ 7.998,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 9.354,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (57)	R$ 12.462,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (50)	R$ 6.581,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (48)	R$ 6.201,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (49)	R$ 23.390,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (69)	R$ 2.342,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (68)	R$ 12.649,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (73)	R$ 4.264,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (72)	R$ 4.299,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (67)	R$ 943,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (99)	R$ 9.242,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (109)	R$ 24.600,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (102)	R$ 286,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (97)	R$ 674,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (114)	R$ 63.645,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (126)	R$ 33.603,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R$ 35.958,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (164)	R$ 5.612,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (160)	R$ 84.729,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (181)	R$ 62.364,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (173)	R$ 32.528,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (169)	R$ 29.221,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (218)	R$ 53.546,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (217)	R$ 14.187,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (439)	R$ 9.266,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (431)	R$ 13.412,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (428)	R$ 1.673,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (427)	R$ 9.579,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (426)	R$ 4.549,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (498)	R$ 9.019,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (485)	R$ 3.434,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (477)	R$ 18.982,00

319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (475)	R$ 1.398,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (516)	R$ 13.935,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 5.875,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 66.643,00
2098	CONSELHO TUTELAR	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (544)	R$ 1.644,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (549)	R$ 4.730,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (578)	R$ 694,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (574)	R$ 14.067,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (571)	R$ 7.039,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (570)	R$ 23.567,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (569)	R$ 1.212,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319001	- APOSENTADORIAS E REFORMAS (584)	R$ 11.713,00
Total		**R$ 875.102,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2)	R$ 103.512,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R$ 16.753,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (24)	R$ 589,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (31)	R$ 159.660,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (98)	R$ 30.022,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (119)	R$ 5.827,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (116)	R$ 5.585,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (115)	R$ 207.989,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (155)	R$ 6.939,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (154)	R$ 5.924,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (153)	R$ 9.308,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156)	R$ 2.657,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (171)	R$ 93.321,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211)	R$ 13,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 81.800,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (207)	R$ 2.525,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (210)	R$ 1.065,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (208)	R$ 29.156,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (206)	R$ 708,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (605)	R$ 5.770,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (509)	R$ 1.176,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (508)	R$ 87,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (507)	R$ 82.929,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (506)	R$ 1.178,00
2098	CONSELHO TUTELAR	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (543)	R$ 3.238,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (581)	R$ 3.720,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (586)	R$ 677,00

319003	- PENSÕES (585)	R$ 12.974,00
Total		**R$ 875.102,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F9E0B156

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.157, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.100,00 (VINTE E OITO MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018,

D E C R E T A
Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor deR$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (5)	R$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (36)	R$ 1.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (38)	R$ 1.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (134)	R$ 20.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (444)	R$ 2.500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (443)	R$ 2.600,00
Total		**R$ 28.100,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (135)	R$ 20.000,00
2054	EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO.	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (142)	R$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (449)	R$ 5.100,00
Total		**R$ 28.100,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9166E6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TUBOSINOS - TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO LTDA - ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40x1,00 - COM PONTA E BOLSA	UN	100,00	R$ 56,90	R$ 5.690,00
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40X1,00m - COM PONTA E BOLSA	UN	200,00	R$ 40,35	R$ 8.070,00
9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80x1,00m - COM ARMAÇÃO DE FERRO	UN	200,00	R$ 155,40	R$ 31.080,00
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,80X1,00m - COM PONTA E BOLSA	UN	300,00	R$ 176,50	R$ 52.950,00
12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00X1,00m - COM PONTA E BOLSA	UN	250,00	R$ 254,50	R$ 63.625,00
Total do fornecedor:					**R$ 161.415,00**
JORGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60X1,00m - COM PONTA E BOLSA	UN	70,00	R$ 102,00	R$ 7.140,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40X1,00m	UN	300,00	R$ 36,95	R$ 11.085,00
7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60X1,00m - COM ARMAÇÃO DE FERRO	UN	400,00	R$ 90,00	R$ 36.000,00
11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00X1,00m - COM ARMAÇÃO DE FERRO	UN	250,00	R$ 227,90	R$ 56.975,00
Total do fornecedor:					**R$ 111.200,00**
TONIAL - FERRAGEM, COMERCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80x1,00m - COM PONTA E BOLSA	UN	200,00	R$ 186,00	R$ 37.200,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00x1,00m - COM PONTA E BOLSA	UN	250,00	R$ 265,00	R$ 66.250,00
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60x1,00m - COM PONTA E BOLSA	UN	400,00	R$ 83,00	R$ 33.200,00
Total do fornecedor:					**R$ 136.650,00**
Total da Licitação:					**R$ 409.265,00**

Validade: 12 meses a contar de 04 de junho de 2019.

Terra de Areia, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:202D2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 101, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **14a 20de junho de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2019	174/2018	06/2019	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	50º DEISEZANELLA PILOTTO

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 13 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI.
Prefeito.

Publicado em 13/06/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:10370545

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO SEGUNDO A PORTARIA Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2018 - DENATRAN EXERCÍCIO DE 2019.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 125.077,62	R$ 88.877,23	R$ 145.013,92	R$ 420.817,51	R$ 667.162,92								R$ 1.446.949,20
Quantidade de Multas	6.178	5.596	6.672	7.324	7.080								32.850
Agente Próprio	6.141	5.552	6.628	7.246	7.028								32.595
Agente Conveniado	37	44	44	78	52								255
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580,37								R$ 754.059,82
Despesas Correntes	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580,37								R$ 754.059,82
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -								R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 29.320,58	R$ 666,84	R$ 56.997,83	R$ 325.321,58	R$ 280.582,55								R$ 692.889,38

Nota: Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85 de 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E6174F39

